CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.439 DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;

II. As Prioridades da Administração Municipal;

III. A Estrutura dos Orçamentos;

IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;

V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII. As Disposições Gerais.

I- DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI- Projeção Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado.

METAS ANUAIS

Art. 5° Em cumprimento ao §1°, do Art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo Único. Os valores da coluna "%PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° Atendendo ao disposto no §2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7° De acordo com o §2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8° Em obediência ao §2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O §2°, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 10. O §2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 11. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os

níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 12. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 13. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018e 2019.

II- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 encontram-se detalhadas no anexo II da Lei.

III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2017 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I- texto da Lei;

II- consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV- anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§1° Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I- da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II- da receita segundo a categoria econômica;

III- do resumo geral da despesa;

IV- da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V- da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI- do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII- de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII- de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX- das despesas por órgãos e funções;

X- da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII- da receita corrente líquida com base no Art. 1°, parágrafo 1°, e Art. 2°, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XIII- da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

IV- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

Art. 18. O Orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas,

abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (Arts. 1°, § 1° 4° I. "a" e 48 LRF).

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art.12 da LRF).

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9° da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1° Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- com pessoal e encargos patrimoniais;

II- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001.

§3° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4°, §3° da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF).

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (Art. 5°, §5° da LRF) ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8° da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 26. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei Orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Art. 4°, inciso I, alínea "e", e no Art. 50, §3°, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3°, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização

em Lei específica (Art. 32 da LRF)

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1°, II da LRF).

Art. 33. O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia. de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§1° A assunção das obrigações que trata o *caput* fica condicionada à concordância do(s) credor(es) e à homologação judicial.

§2° Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do Art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir

as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- Eliminação das despesas com horas-extras;

III- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, §3° da LRF).

Art. 40. O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, §2° da LRF).

Art. 41. A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da Zona Urbana Municipal;

III- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV- Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII- Revisão de isenções dos tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo Único. A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações Legislativas.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para Sanção até o encerramento do Período Legislativo Anual.

§1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2° Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a Sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 10 de junho de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	481.492.500	545.988.399	490.876.732	571.619.139	560.339.863	588.356.856	617.774.698
Receita Tributária	190.713.648	259.016.352	208.642.128	239.057.644	243.103.288	255.258.452	268.021.375
Receita de Contribuições	5.842.728	5.481.630	5.129.491	5.986.470	5.908.827	6.204.268	6.514.481
Receita Patrimonial	6.531.940	6.833.886	4.097.673	5.731.610	5.818.996	6.109.946	6.415.444
Receita de Serviços	40.920	12.735	38.823	11.068	36.351	38.169	40.077
Transferências Correntes	262.543.950	253.954.879	257.090.543	303.696.741	287.072.735	301.426.371	316.497.690
Outras Receitas Correntes	15.819.314	20.688.918	15.878.073	17.135.606	18.399.665	19.319.649	20.285.631
RECEITA DE CAPITAL	1.220.231	7.660.422	38.137	36.650.000	34.644.302	36.376.517	38.195.343
Operações de Crédito	0	0	0	32.450.000	34.072.500	35.776.125	37.564.931
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.220.231	7.660.422	38.137	4.200.000	571.802	600.392	630.412
Total	**482.712.731**	**553.648.821**	**490.914.868**	**608.269.139**	**594.984.165**	**624.733.373**	**655.970.041**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	481.492.500	545.988.399	490.876.732	571.619.139	560.339.863	588.356.856	617.774.698
Receita Tributária	190.713.648	259.016.352	208.642.128	239.057.644	243.103.288	255.258.452	268.021.375
Receita de Contribuições	5.842.728	5.481.630	5.129.491	5.986.470	5.908.827	6.204.268	6.514.481
Receita Patrimonial	6.531.940	6.833.886	4.097.673	5.731.610	5.818.996	6.109.946	6.415.444
Receita de Serviços	40.920	12.735	38.823	11.068	36.351	38.169	40.077
Transferências Correntes	262.543.950	253.954.879	257.090.543	303.696.741	287.072.735	301.426.371	316.497.690
Outras Receitas Correntes	15.819.314	20.688.918	15.878.073	17.135.606	18.399.665	19.319.649	20.285.631
RECEITA DE CAPITAL	1.220.231	7.660.422	38.137	36.650.000	34.644.302	36.376.517	38.195.343
Operações de Crédito	0	0	0	32.450.000	34.072.500	35.776.125	37.564.931
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.220.231	7.660.422	38.137	4.200.000	571.802	600.392	630.412
Total	482.712.731	553.648.821	490.914.868	608.269.139	594.984.165	624.733.373	655.970.041

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
DESPESAS CORRENTES (I)	399.829.219	569.154.417	526.657.196	518.766.765	559.058.928	587.011.874	616.362.468
Pessoal e Encargos Sociais	253.975.895	333.033.831	346.389.910	313.733.616	357.109.567	374.965.045	393.713.298
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	40.000	50.000	52.500	55.125
Outras Despesas correntes	145.853.324	236.120.585	180.267.286	204.993.148	201.899.361	211.994.329	222.594.045
DESPESA DE CAPITAL (II)	15.365.636	70.843.473	24.752.187	84.852.374	30.345.237	31.862.499	33.455.624
Investimentos	11.147.042	52.340.338	12.601.819	75.852.374	18.902.729	19.847.865	20.840.259
Inversão Financeira	0	0	3.173.027	0	0	0	0
Amortização da Dívida	4.218.594	18.503.136	8.977.340	9.000.000	11.442.508	12.014.633	12.615.365
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.650.000	5.580.000	5.859.000	6.151.950
Total	415.194.855	639.997.890	551.409.383	608.269.139	594.984.165	624.733.373	655.970.041

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
DESPESAS CORRENTES (I)	31.131.296	37.585.274	43.243.164	52.219.433	53.263.822	55.927.013	58.723.363
Pessoal e Encargos Sociais	670.618	1.171.903	42.993.423	51.705.505	52.739.615	55.376.596	58.145.426
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas correntes	30.460.678	36.413.371	249.741	513.928	524.207	550.417	577.938
DESPESA DE CAPITAL (II)	4.215	10.102	0	14.234.896	2.246.267	2.358.580	2.476.509
Investimentos	4.215	10.102	0	1.500.000	1.530.000	1.606.500	1.686.825
Inversões Financeiras	0	0	0	100.000	102.000	107.100	112.455
Amortização da Dívida	0	0	0		0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	12.634.896	614.267	644.980	677.229
Total	31.135.511	37.595.376	43.243.164	66.454.329	55.510.088	58.285.593	61.199.872

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2017

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	481.492.500	545.988.399	490.876.732	571.619.139	560.339.863	588.356.856	617.774.698
Receita Tributária	190.713.648	259.016.352	208.642.128	239.057.644	243.103.288	255.258.452	268.021.375
Receita de Contribuições	5.842.728	5.481.630	5.129.491	5.986.470	5.908.827	6.204.268	6.514.481
Receita Patrimonial	6.531.940	6.833.886	4.097.673	5.731.610	5.818.996	6.109.946	6.415.444
Aplicações Financeiras (II)	6.531.940	6.833.886	4.097.673	5.731.610	5.818.996	6.109.946	6.415.444
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	40.920	12.735	38.823	11.068	36.351	38.169	40.077
Transferências Correntes	262.543.950	253.954.879	257.090.543	303.696.741	287.072.735	301.426.371	316.497.690
Outras Receitas Correntes	15.819.314	20.688.918	15.878.073	17.135.606	18.399.665	19.319.649	20.285.631
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	474.960.560	539.154.513	486.779.059	565.887.529	554.520.866	582.246.909	611.359.255
RECEITA DE CAPITAL (IV)	1.220.231	7.660.422	38.137	36.650.000	34.644.302	36.376.517	38.195.343
Operações de Crédito (V)	0	0	0	32.450.000	34.072.500	35.776.125	37.564.931
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.220.231	7.660.422	38.137	4.200.000	571.802	600.392	630.412
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.220.231	7.660.422	38.137	4.200.000	571.802	600.392	630.412
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	476.180.791	546.814.934	486.817.196	570.087.529	555.092.668	582.847.302	611.989.667
RECEITA TOTAL	482.712.731	553.648.821	490.914.868	608.269.139	594.984.165	624.733.373	655.970.041
DESPESAS CORRENTES (X)	399.829.219	569.154.417	526.657.196	518.726.765	559.058.928	587.011.874	616.362.468
Pessoal e Encargos Sociais	253.975.895	333.033.831	346.389.910	313.733.616	357.109.567	374.965.045	393.713.298
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	50.000	52.500	55.125
Outras Despesas Correntes	145.853.324	236.120.585	180.267.286	204.993.148	201.899.361	211.994.329	222.594.045
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	399.829.219	569.154.417	526.657.196	518.726.765	559.008.928	586.959.374	616.307.343
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	15.365.636	70.843.473	24.752.187	84.852.374	30.345.237	31.862.499	33.455.624
Investimentos	11.147.042	52.340.338	12.601.819	75.852.374	18.902.729	19.847.865	20.840.259
Inversão Financeira			3.173.027	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	4.218.594	18.503.136	8.977.340	9.000.000	11.442.508	12.014.633	12.615.365
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	11.147.042	52.340.338	15.774.847	75.852.374	18.902.729	19.847.865	20.840.259
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	4.650.000	5.580.000	5.859.000	6.151.950
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	410.976.261	621.494.755	542.432.043	599.229.139	583.491.657	612.666.239	643.299.551
DESPESA TOTAL	415.194.855	639.997.890	551.409.383	608.229.139	594.984.165	624.733.373	655.970.041
Resultado Primário (IX - XVII)	65.204.530	-74.679.820	-55.614.847	-29.141.610	-28.398.988	-29.818.938	-31.309.885

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.035.059	23.357.603	26.221.259	66.454.329	29.367.810	30.836.201	32.378.011
Receita de Contribuições	11.593.958	18.087.097	19.816.917	62.484.329	22.194.948	23.304.695	24.469.930
Receita Patrimonial	393.055	3.289.739	6.202.962	2.920.000	6.947.317	7.294.683	7.659.417
Aplicações Financeiras (II)	393.055	3.289.739	6.202.962	2.920.000	6.947.317	7.294.683	7.659.417
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	48.046	1.980.768	201.380	1.050.000	225.546	236.823	248.664
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.642.004	20.067.865	20.018.298	63.534.329	22.420.493	23.541.518	24.718.594
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	20.337.662	29.768.379	23.182.522	0	26.142.278	27.449.392	28.821.861
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**11.642.004**	**20.067.865**	**20.018.298**	**63.534.329**	**22.420.493**	**23.541.518**	**24.718.594**
RECEITA TOTAL	**32.372.721**	**53.125.982**	**49.403.781**	**66.454.329**	**55.510.088**	**58.285.593**	**61.199.872**
DESPESAS CORRENTES (X)	31.131.296	37.585.274	43.243.164	52.219.433	53.263.822	55.927.013	58.723.363
Pessoal e Encargos Sociais	670.618	1.171.903	42.993.423	51.705.505	52.739.615	55.376.596	58.145.426
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	30.460.678	36.413.371	249.741	513.928	524.207	550.417	577.938
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.131.296	37.585.274	43.243.164	52.219.433	53.263.822	55.927.013	58.723.363
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	4.215	10.102	0	1.600.000	1.632.000	1.713.600	1.799.280
Investimentos	4.215	10.102	0	1.500.000	1.530.000	1.606.500	1.686.825
Inversões Financeiras	0	0	0	100.000	102.000	107.100	112.455
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.215	10.102	0	1.600.000	1.632.000	1.713.600	1.799.280
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	12.634.896	614.267	644.980	677.229
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**31.135.511**	**37.595.376**	**43.243.164**	**66.454.329**	**55.510.088**	**58.285.593**	**61.199.872**
DESPESA TOTAL	**31.135.511**	**37.595.376**	**43.243.164**	**66.454.329**	**55.510.088**	**58.285.593**	**61.199.872**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-19.493.507**	**-17.527.512**	**-23.224.866**	**-2.920.000**	**-33.089.595**	**-34.744.075**	**-36.481.278**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	2019 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.145.709	4.993.106	67.320.630	53.320.630	39.320.630	29.320.630	19.320.630
DEDUÇÕES (II)	153.464.208	74.410.718	22.702.882	31.598.929	42.904.176	32.401.996	35.635.034
Ativo Disponível	159.183.405	82.683.789	37.428.771	41.171.649	53.761.403	44.120.608	46.351.220
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-5.719.197	-8.273.071	-14.725.890	-9.572.719	-10.857.227	-11.718.612	-10.716.186
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-135.318.499	-69.417.612	44.617.748	21.721.700	-3.583.547	-3.081.366	-16.314.404
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-135.318.499	-69.417.612	44.617.748	21.721.700	-3.583.547	-3.081.366	-16.314.404
RESULTADO NOMINAL	(b-a)* **-78.816.326**	(c-b) **65.900.887**	(d-c) **114.035.360**	(e-d) **-22.896.048**	(f-e) **-25.305.247**	(g-f) **502.181**	(h-g) **-13.233.038**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (-56.502.173)

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

IV - Resultado Nominal

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2017

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	2019 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.581.576	17.312.517	16.446.891	15.624.547	14.843.320	14.101.154	13.396.096
DEDUÇÕES (II)	-269.836	43.131.649	55.023.153	60.165.244	52.773.349	55.987.249	56.308.614
Ativo Disponível	256.648	43.730.309	55.042.488	60.546.737	53.106.511	56.231.912	56.628.387
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-526.484	-598.660	-19.335	-381.493	-333.162	-244.663	-319.773
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.851.412	-25.819.132	-38.576.262	-44.540.697	-37.930.029	-41.886.095	-42.912.518
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.851.412	-25.819.132	-38.576.262	-44.540.697	-37.930.029	-41.886.095	-42.912.518
RESULTADO NOMINAL	(b-a)* **-111.206.470**	(c-b) **-27.670.543**	(d-c) **-12.757.130**	(e-d) **-5.964.435**	(f-e) **6.610.668**	(g-f) **-3.956.066**	(h-g) **-1.026.423**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (113.057.882)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.145.709	4.993.106	67.320.630	53.320.630	39.320.630	29.320.630	19.320.630
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	18.145.709	4.993.106	67.320.630	53.320.630	39.320.630	29.320.630	19.320.630
DEDUÇÕES (II)	153.464.208	74.410.718	22.702.882	31.598.929	42.904.176	32.401.996	35.635.034
Ativo Disponível	159.183.405	82.683.789	37.428.771	41.171.649	53.761.403	44.120.608	46.351.220
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-5.719.197	-8.273.071	-14.725.890	-9.572.719	-10.857.227	-11.718.612	-10.716.186
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-135.318.499	-69.417.612	44.617.748	21.721.700	-3.583.547	-3.081.366	-16.314.404

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.581.576	17.312.517	16.446.891	15.624.547	14.843.320	14.101.154	13.396.096
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	1.581.576	17.312.517	16.446.891	15.624.547	14.843.320	14.101.154	13.396.096
DEDUÇÕES (II)	-269.836	43.131.649	55.023.153	60.165.244	52.773.349	55.987.249	56.308.614
Ativo Disponível	256.648	43.730.309	55.042.488	60.546.737	53.106.511	56.231.912	56.628.387
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	-526.484	-598.660	-19.335	-381.493	-333.162	-244.663	-319.773
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.851.412	-25.819.132	-38.576.262	-44.540.697	-37.930.029	-41.886.095	-42.912.518

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	594.984.165	558.670.577	93,337	624.733.373	562.822.858	96,937	655.970.041	560.658.155	100,677
Receitas Primárias (I)	555.092.668	521.213.773	87,079	582.847.302	525.087.659	90,438	611.989.667	523.068.091	93,927
Despesa Total	594.984.165	558.670.577	93,337	624.733.373	562.822.858	96,937	655.970.041	560.658.155	100,677
Despesas Primárias (II)	583.491.657	547.879.490	91,534	612.666.239	551.951.567	95,065	643.299.551	549.828.676	98,732
Resultado Primário (III) = (I - II)	-28.398.988	-26.665.717	(4,455)	-29.818.938	-26.863.908	(4,627)	-31.309.885	-26.760.585	(4,805)
Resultado Nominal	-25.305.247	-23.760.795	(3,970)	502.181	452.415	0,078	-13.233.038	-11.310.289	(2,031)
Dívida Pública Consolidada	39.320.630	36.920.779	6,168	29.320.630	26.414.982	4,550	19.320.630	16.513.359	2,965
Dívida Consolidada Líquida	-3.583.547	-3.364.833	(0,562)	-3.081.366	-2.776.006	(0,478)	-16.314.404	-13.943.935	(2,504)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,1	1,1
PIB Estadual	637.460.000	644.472.060	651.561.253
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	6,5	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Receitas Primárias (I)	22.420.493	21.052.106	3,517	23.541.518	21.208.575	3,653	24.718.594	21.127.003	3,794
Despesa Total	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Despesas Primárias (II)	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Resultado Primário (III) = (I - II)	-33.089.595	-31.070.042	(5,191)	-34.744.075	-31.300.968	(5,391)	-36.481.278	-31.180.580	(5,599)
Resultado Nominal	6.610.668	6.207.200	1,037	-3.956.066	-3.564.023	(0,614)	-1.026.423	-877.285	(0,158)
Dívida Pública Consolidada	14.843.320	13.937.389	2,329	14.101.154	12.703.742	2,188	13.396.096	11.449.654	2,056
Dívida Consolidada Líquida	-37.930.029	-35.615.051	(5,950)	-41.886.095	-37.735.221	(6,499)	-42.912.518	-36.677.366	(6,586)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,1	1,1
PIB Estadual	637.460.000	644.472.060	651.561.253
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	6,5	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	594.984.165	558.670.577	93,337	624.733.373	562.822.858	96,937	655.970.041	560.658.155	100,677
Receitas Primárias (I)	555.092.668	521.213.773	87,079	582.847.302	525.087.659	90,438	611.989.667	523.068.091	93,927
Despesa Total	594.984.165	558.670.577	93,337	624.733.373	562.822.858	96,937	655.970.041	560.658.155	100,677
Despesas Primárias (II)	583.491.657	547.879.490	91,534	612.666.239	551.951.567	95,065	643.299.551	549.828.676	98,732
Resultado Primário (III) = (I - II)	-28.398.988	-26.665.717	(4,455)	-29.818.938	-26.863.908	(4,627)	-31.309.885	-26.760.585	(4,805)
Resultado Nominal	-25.305.247	-23.760.795	(3,970)	502.181	452.415	0,078	-13.233.038	-11.310.289	(2,031)
Dívida Pública Consolidada	39.320.630	36.920.779	6,168	29.320.630	26.414.982	4,550	19.320.630	16.513.359	2,965
Dívida Consolidada Líquida	-3.583.547	-3.364.833	(0,562)	-3.081.366	-2.776.006	(0,478)	-16.314.404	-13.943.935	(2,504)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,1	1,1
PIB Estadual	637.460.000	644.472.060	651.561.253
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	6,5	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Receitas Primárias (I)	22.420.493	21.052.106	3,517	23.541.518	21.208.575	3,653	24.718.594	21.127.003	3,794
Despesa Total	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Despesas Primárias (II)	55.510.088	52.122.149	8,708	58.285.593	52.509.543	9,044	61.199.872	52.307.583	9,393
Resultado Primário (III) = (I - II)	-33.089.595	-31.070.042	(5,191)	-34.744.075	-31.300.968	(5,391)	-36.481.278	-31.180.580	(5,599)
Resultado Nominal	6.610.668	6.207.200	1,037	-3.956.066	-3.564.023	(0,614)	-1.026.423	-877.285	(0,158)
Dívida Pública Consolidada	14.843.320	13.937.389	2,329	14.101.154	12.703.742	2,188	13.396.096	11.449.654	2,056
Dívida Consolidada Líquida	-37.930.029	-35.615.051	(5,950)	-41.886.095	-37.735.221	(6,499)	-42.912.518	-36.677.366	(6,586)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,1	1,1
PIB Estadual	637.460.000	644.472.060	651.561.253
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	6,5	5,0	5,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	694.631.338	106,206	490.914.868	75,059	-203.716.469,53	(29,327)
Receitas Primárias (I)	658.773.789	100,724	486.817.196	74,432	-171.956.593,49	(26,103)
Despesa Total	694.631.338	106,206	551.409.383	84,308	-143.221.954,55	(20,618)
Despesas Primárias (II)	689.776.163	105,464	542.432.043	82,936	-147.344.120,03	(21,361)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-31.002.374	(4,740)	-55.614.847	(8,503)	-24.612.473,46	79,389
Resultado Nominal	27.209.423	4,160	114.035.360	17,436	86.825.937,30	319,102
Dívida Pública Consolidada	15.248.641	2,331	67.320.630	10,293	52.071.988,25	341,486
Dívida Consolidada Líquida	-81.179.670	(12,412)	44.617.748	6,822	125.797.417,61	(154,962)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2015	654.040.000

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	60.377.776	9,232	49.403.781	7,554	-10.973.995	(18,176)
Receitas Primárias (I)	17.245.380	2,637	20.018.298	3,061	2.772.918	16,079
Despesa Total	60.377.776	9,232	43.243.164	6,612	-17.134.612	(28,379)
Despesas Primárias (II)	60.377.776	9,232	43.243.164	6,612	-17.134.612	(28,379)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-43.132.396	(6,595)	-23.224.866	(3,551)	19.907.530	(46,154)
Resultado Nominal	27.209.423	4,160	-12.757.130	(1,951)	-39.966.553	(146,885)
Dívida Pública Consolidada	16.446.891	2,515	16.446.891	2,515	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.390.291	0,213	-38.576.262	(5,898)	-39.966.553	(2.874,690)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2015	654.040.000

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2017

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	553.648.821	490.914.868	(11,33)	608.269.139	9,87	594.984.165	(2,18)	624.733.373	5,00	655.970.041	5,00
Receitas Primárias (I)	546.814.934	486.817.196	(10,97)	570.087.529	4,26	555.092.668	(2,63)	582.847.302	5,00	611.989.667	5,00
Despesa Total	639.997.890	551.409.383	(13,84)	608.229.139	(4,96)	594.984.165	(2,18)	624.733.373	5,00	655.970.041	5,00
Despesas Primárias (II)	621.494.755	542.432.043	(12,72)	599.229.139	(3,58)	583.491.657	(2,63)	612.666.239	5,00	643.299.551	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-74.679.820	-55.614.847	(25,53)	-29.141.610	(60,98)	-28.398.988	(2,55)	-29.818.938	5,00	-31.309.885	5,00
Resultado Nominal	65.900.887	114.035.360	73,04	-22.896.048	(134,74)	-25.305.247	10,52	502.181	(101,98)	-13.233.038	(2735,12)
Dívida Pública Consolidada	4.993.106	67.320.630	1248,27	53.320.630	967,89	39.320.630	(26,26)	29.320.630	(25,43)	19.320.630	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-69.417.612	44.617.748	(164,27)	21.721.700	(131,29)	-3.583.547	(116,50)	-3.081.366	(14,01)	-16.314.404	429,45

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	578.563.018	519.387.931	(10,23)	608.269.139	5,13	558.670.577	(8,15)	562.822.858	0,74	560.658.155	-0,38
Receitas Primárias (I)	571.421.606	515.052.593	(9,86)	570.087.529	(0,23)	521.213.773	(8,57)	525.087.659	0,74	523.068.091	-0,38
Despesa Total	668.797.795	583.391.128	(12,77)	608.229.139	(9,06)	558.670.577	(8,15)	562.822.858	0,74	560.658.155	-0,38
Despesas Primárias (II)	649.462.019	573.893.101	(11,64)	599.229.139	(7,73)	547.879.490	(8,57)	551.951.567	0,74	549.828.676	-0,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	-78.040.412	-58.840.509	(24,60)	-29.141.610	(62,66)	-26.665.717	(8,50)	-26.863.908	0,74	-26.760.585	-0,38
Resultado Nominal	68.866.426	120.649.411	75,19	-22.896.048	(133,25)	-23.760.795	3,78	452.415	-101,90	-11.310.289	-2.599,98
Dívida Pública Consolidada	5.217.795	71.225.226	1265,04	53.320.630	921,90	36.920.779	(30,76)	26.414.982	-28,45	16.513.359	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-72.541.405	47.205.577	(165,07)	21.721.700	(129,94)	-3.364.833	(115,49)	-2.776.006	-17,50	-13.943.935	402,30

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
Valor Corrente x 1,045	Valor Corrente x 1,058	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2017

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE PREVIDÊNCIA VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	53.125.982	49.403.781	(7,01)	66.454.329	25,09	55.510.088	(16,47)	58.285.593	5,00	61.199.872	5,00
Receitas Primárias (I)	20.067.865	20.018.298	(0,25)	63.534.329	216,60	22.420.493	(64,71)	23.541.518	5,00	24.718.594	5,00
Despesa Total	37.595.376	43.243.164	15,02	66.454.329	76,76	55.510.088	(16,47)	58.285.593	5,00	61.199.872	5,00
Despesas Primárias (II)	37.595.376	43.243.164	15,02	66.454.329	76,76	55.510.088	(16,47)	58.285.593	5,00	61.199.872	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-17.527.512	-23.224.866	32,51	-2.920.000	(83,34)	-33.089.595	1033,21	-34.744.075	5,00	-36.481.278	5,00
Resultado Nominal	-27.670.543	-12.757.130	(53,90)	-5.964.435	(78,44)	6.610.668	(210,83)	-3.956.066	(159,84)	-1.026.423	(74,05)
Dívida Pública Consolidada	17.312.517	16.446.891	(5,00)	15.624.547	(9,75)	14.843.320	(5,00)	14.101.154	0,00	13.396.096	(5,00)
Dívida Consolidada Líquida	-25.819.132	-38.576.262	49,41	-44.540.697	72,51	-37.930.029	(14,84)	-41.886.095	10,43	-42.912.518	2,45

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	55.516.652	52.269.200	(5,85)	66.454.329	19,70	52.122.149	-21,57	52.509.543	0,74	52.307.583	-0,38
Receitas Primárias (I)	20.970.919	21.179.359	0,99	63.534.329	202,96	21.052.106	-66,86	21.208.575	0,74	21.127.003	-0,38
Despesa Total	39.287.168	45.751.267	16,45	66.454.329	69,15	52.122.149	-21,57	52.509.543	0,74	52.307.583	-0,38
Despesas Primárias (II)	39.287.168	45.751.267	16,45	66.454.329	69,15	52.122.149	-21,57	52.509.543	0,74	52.307.583	-0,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	-18.316.250	-24.571.908	34,15	-2.920.000	(84,06)	-31.070.042	964,04	-31.300.968	0,74	-31.180.580	-0,38
Resultado Nominal	-28.915.718	-13.497.044	(53,32)	-5.964.435	(79,37)	6.207.200	-204,07	-3.564.023	-157,42	-877.285	-75,38
Dívida Pública Consolidada	18.091.581	17.400.811	(3,82)	15.624.547	(13,64)	13.937.389	-10,80	12.703.742	-8,85	11.449.654	-9,87
Dívida Consolidada Líquida	-26.980.993	-40.813.685	51,27	-44.540.697	65,08	-35.615.051	-20,04	-37.735.221	5,95	-36.677.366	-2,80

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
Valor Corrente x 1,045	Valor Corrente x 1,058	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,065	Valor Corrente / 1,11	Valor Corrente / 1,17

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	398.707.056	103,58	448.900.200	104,41	467.849.186	77,52
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-13.782.311	-3,58	-18.948.986	-4,41	135.664.830	22,48
TOTAL	384.924.745	100	429.951.213	100,00	603.514.016	100,00

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	10.097.634	-203,04	25.121.725	59,82	8.248.034	6,46
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-15.070.958	303,04	16.873.691	40,18	119.398.188	93,54
TOTAL	-4.973.324	100	41.995.417	100,00	127.646.222	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

	(g) = (a-d)+(h)	(h) = (b-e)+(i)	(i)=(c-f)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**0**	**0**	**0**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS
2017

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	53.125.982,42	37.595.376,27	15.530.606,15	16.767.816,15
2015	49.403.781,00	43.243.163,51	6.160.617,49	22.928.433,64
2016	66.454.329,00	66.454.329,00	0,00	22.928.433,64
2017	55.510.088,33	55.510.088,33	0,00	22.928.433,64
2018	58.285.592,75	58.285.592,75	0,00	22.928.433,64
2019	61.199.872,38	61.199.872,38	0,00	22.928.433,64
2020	101.296.200,17	79.174.682,55	22.121.517,62	45.049.951,26
2021	107.613.046,36	81.704.395,87	25.908.650,50	70.958.601,76
2022	114.253.478,62	88.698.527,49	25.554.951,13	96.513.552,89
2023	120.753.837,48	95.695.098,46	25.058.739,02	121.572.291,91
2024	127.168.127,63	99.876.614,00	27.291.513,63	148.863.805,54
2025	133.598.416,46	103.412.599,02	30.185.817,44	179.049.622,98
2026	134.399.217,39	106.588.251,94	27.810.965,45	206.860.588,43
2027	135.239.603,68	109.409.485,86	25.830.117,82	232.690.706,25
2028	136.088.563,72	112.285.343,16	23.803.220,56	256.493.926,81
2029	136.802.655,70	117.063.093,19	19.739.562,51	276.233.489,33
2030	137.538.672,89	120.251.591,42	17.287.081,47	293.520.570,80
2031	138.262.919,15	124.450.935,19	13.811.983,96	307.332.554,76
2032	139.238.045,58	131.488.704,26	7.749.341,32	315.081.896,09
2033	139.830.639,89	137.757.471,32	2.073.168,57	317.155.064,66
2034	140.298.862,84	143.191.257,59	(2.892.394,75)	314.262.669,90
2035	140.727.613,92	147.214.521,21	(6.486.907,29)	307.775.762,62
2036	141.251.991,68	151.432.139,16	(10.180.147,48)	297.595.615,14
2037	141.686.876,51	154.804.754,14	(13.117.877,63)	284.477.737,51
2038	142.122.436,58	159.083.181,66	(16.960.745,08)	267.516.992,43
2039	142.475.990,80	162.370.666,81	(19.894.676,01)	247.622.316,42
2040	142.828.649,22	166.355.023,46	(23.526.374,24)	224.095.942,18
2041	143.281.182,76	172.081.812,51	(28.800.629,75)	195.295.312,43
2042	143.224.899,85	177.789.366,59	(34.564.466,74)	160.730.845,69
2043	143.094.988,85	181.777.553,44	(38.682.564,59)	122.048.281,10
2044	143.045.215,57	185.330.070,34	(42.284.854,77)	79.763.426,33
2045	143.076.847,87	187.701.445,26	(44.624.597,39)	35.138.828,94
2046	143.274.530,05	191.062.902,67	(47.788.372,63)	(12.649.543,69)
2047	143.093.328,12	193.163.809,58	(50.070.481,46)	(62.720.025,14)
2048	143.187.450,34	195.212.556,82	(52.025.106,48)	(114.745.131,62)
2049	143.220.578,94	195.213.886,39	(51.993.307,45)	(166.738.439,08)
2050	76.660.341,95	196.205.623,82	(119.545.281,87)	(286.283.720,94)
2051	76.612.419,37	196.324.769,87	(119.712.350,50)	(405.996.071,44)
2052	76.643.945,87	196.364.801,45	(119.720.855,58)	(525.716.927,03)
2053	76.591.130,55	195.715.239,71	(119.124.109,16)	(644.841.036,18)
2054	76.568.774,35	194.858.543,69	(118.289.769,34)	(763.130.805,52)
2055	76.403.459,16	193.229.640,26	(116.826.181,10)	(879.956.986,62)
2056	76.344.661,84	192.035.500,52	(115.690.838,68)	(995.647.825,30)
2057	76.220.348,82	190.230.757,76	(114.010.408,95)	(1.109.658.234,25)
2058	76.247.267,49	189.648.401,46	(113.401.133,97)	(1.223.059.368,22)
2059	75.947.227,67	187.427.156,49	(111.479.928,82)	(1.334.539.297,05)
2060	75.880.218,72	185.901.496,85	(110.021.278,12)	(1.444.560.575,17)
2061	75.676.900,48	183.524.732,71	(107.847.832,23)	(1.552.408.407,40)
2062	75.584.374,61	181.775.339,71	(106.190.965,10)	(1.658.599.372,50)
2063	75.350.544,73	179.286.832,87	(103.936.288,14)	(1.762.535.660,64)
2064	75.256.595,89	177.407.455,90	(102.150.860,01)	(1.864.686.520,66)
2065	75.010.405,15	174.859.631,11	(99.849.225,96)	(1.964.535.746,61)
2066	74.864.079,79	173.041.127,37	(98.177.047,58)	(2.062.712.794,19)
2067	74.568.295,14	170.605.408,67	(96.037.113,53)	(2.158.749.907,72)
2068	74.295.388,46	168.604.553,70	(94.309.165,25)	(2.253.059.072,97)
2069	74.028.011,18	166.228.962,97	(92.200.951,79)	(2.345.260.024,76)
2070	73.835.189,53	164.225.352,46	(90.390.162,93)	(2.435.650.187,69)
2071	73.525.070,15	161.792.931,76	(88.267.861,61)	(2.523.918.049,30)
2072	73.323.317,92	159.787.931,55	(86.464.613,63)	(2.610.382.662,93)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2073	73.078.377,68	157.509.032,91	(84.430.655,24)	(2.694.813.318,17)
2074	72.870.271,75	155.427.249,95	(82.556.978,21)	(2.777.370.296,37)
2075	72.580.540,62	152.876.630,24	(80.296.089,62)	(2.857.666.386,00)
2076	72.338.718,56	150.841.342,77	(78.502.624,21)	(2.936.169.010,20)
2077	72.013.521,73	148.327.846,69	(76.314.324,97)	(3.012.483.335,17)
2078	71.824.851,88	146.352.009,80	(74.527.157,92)	(3.087.010.493,10)
2079	71.583.663,80	144.154.376,52	(72.570.712,73)	(3.159.581.205,82)
2080	71.337.504,59	141.936.769,06	(70.599.264,47)	(3.230.180.470,30)
2081	71.085.230,80	139.592.433,96	(68.507.203,16)	(3.298.687.673,45)
2082	70.907.643,43	137.657.526,93	(66.749.883,50)	(3.365.437.556,95)
2083	70.664.808,30	135.631.250,94	(64.966.442,65)	(3.430.403.999,60)
2084	70.488.983,29	133.831.813,11	(63.342.829,82)	(3.493.746.829,41)
2085	70.285.573,36	131.816.369,07	(61.530.795,71)	(3.555.277.625,12)
2086	70.110.064,42	129.989.407,62	(59.879.343,20)	(3.615.156.968,32)
2087	69.934.658,01	128.198.854,28	(58.264.196,26)	(3.673.421.164,59)
2088	69.819.447,60	126.821.286,07	(57.001.838,48)	(3.730.423.003,06)
2089	69.647.301,44	125.350.578,98	(55.703.277,54)	(3.786.126.280,61)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2017	*2018*	2019	
TOTAL		0	0	0	-

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	30.000.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	8.000.000
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**22.000.000**
Redução Permanente da Despesa (II)	**5.000.000**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**27.000.000**
Saldo Utilizado (IV)	**20.000.000**
Impacto das Novas DOCC	20.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**7.000.000**

FONTE:

- Os valores apresentados referente a redução permanente das despesas se refere à redução das despesas do município que até a data da elaboração da LDO não se concluiu.

- O aumento permanente da receita se refere à instalação de indústrias no município, que aumentará a arrecadação, bem como a abertura de empresas prestadoras de serviços que incrementarão a arrecadação do ISSQN municipal.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	20.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	20.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	3.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	3.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	5.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	50.000.000	Limitação de empenhos	50.000.000
TOTAL	78.000.000	TOTAL	78.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

LDO 2017

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

ANEXO I

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,5	5,0	5,0

2017

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)}

{1+(6,5/100)}=1,065

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2018

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2018/100)}

{1+(6,5/100) x {1+(5,0/100)} = 1,065 x 1,05= 1,11

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2019

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2019/100)}

{1+(6,5/100)} x {1+(5,0/100)} x {1+(5,0/100)} = 1,17

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,5	5,0	5,0

2017

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)}

{1+(6,5/100)}=1,065

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2018

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2018/100)}

{1+(6,5/100) x {1+(5,0/100)} = 1,065 x 1,05= 1,11

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2019

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2019/100)}

{1+(6,5/100)} x {1+(5,0/100)} x {1+(5,0/100)} = 1,17

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Anexo II

Prioridades da Administração Pública

03. PROCURADORIA JURÍDICA

Prioridades	Metas	Indicador
Manutenção da PGM	25	%
Modernização da PGM	25	%
Sentenças e Decisões Judiciais	25	%

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prioridades	Metas	Indicador
Assistência direta e imediata ao Prefeito	100	%

Reestrutura Administrativa	100	%
Aquisição/substituição de mobiliário da Secretaria	100	%
Informatização com sistema de digitalização	100	%
Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração na preparação de ato no qual constem as competências dos órgãos municipais e atribuições de cada cargo existente	Não quantificável	Não mensurável
Arquivar e conservar cópia dos Atos Oficiais do Executivo	100	%
Colaboração com as demais Secretarias Municipais, com à Procuradoria Geral e Controladoria Geral, na solução de assuntos afetos aos Órgãos na elaboração de documentos de responsabilidade desta Secretaria	Não quantificável	Não mensurável

05. CONTROLADORIA GERAL

Prioridades	**Metas**	**Indicador**
Ampliação de espaço físico	100	%
Aquisição de automóvel	01	Unidade
Aumento do quadro de funcionários	100	%

Aquisição de equipamento de informática	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal	100	%

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Capacitação de Servidores:

Curso de Gestão e Controle de Bens Patrimoniais e Almoxarifado - Capacitação de Servidores para Serviços diários
Curso de CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público) - Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ).
Curso atualização dos profissionais na área de atendimento e expediente (Protocolo).

Móveis:

Patrimônio

Estação de Trabalho em "L" com 03 Gavetas	02	Substituição de Mesa com Defeito
Mesa em Melanina 1,20 X 0,60	05	Substituição de Bens Obsoletos
Cadeira Giratória com Braços	05	Substituição de Bens Obsoletos
Armário tipo Diretor	01	Substituição de Bens com Defeito

Máquina Fotográfica Digital	01	Registro, Avaliação de Estado de Conservação de Bens

Demais Setores

Mesas (Arquivo Geral)	4	Substituição
Cadeiras estilo Secretária (Arquivo Geral)	4	Substituição
Mesas / Cadeiras /ar condicionado (Protocolo)		
Mesas / Cadeiras / Prateleiras (Almoxarifado)		Substituição
Mesas / Cadeiras (RH / Secretaria de Gabinete / DP)		Aquisição/Substituição

ELETRO ELETRÔNICOS

Frigobar (Protocolo)	01	Substituição
Micro-ondas (Protocolo)	01	Substituição

Equipamentos de Informática

Descrição	Quant.	Objetivo
Roteador WiFi com 08 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito
Roteador Switch com 16 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto
Nobreak capacidade 300 Va	08	Prevenção contra perda de Informações e curto em Equipamentos
Computador 15 ou Equivalente com kit Teclado/Mouse	04	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto
Monitor 17" LED/LCD	04	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto
Multifuncional Laser com capacidade de Digitalização Frente/Verso	01	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto
Computadores (RH / Gabinete / DP / CPD /Arquivo)		Aquisição/Substituição
Computadores (Almoxarifado / Arquivo Geral)		Aquisição/Substituição
Multifuncional Laser com capacidade de Digitalização Frente/Verso (Arquivo de Pessoal Administração)		Aquisição

Manutenção Prévia de Veículo (Periódico) - Patrimônio

Descrição	Intervalo
Troca de Óleo	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Troca de filtro	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Óleo do arrefecimento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Jogo de vela	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Cabo de Vela	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Pastilha de Freio	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Disco de freio	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Alinhamento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Balanceamento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km

Implantação de Sistemas

Descrição	Quant.	Objetivo
(PDA) Leitor portátil de código de Barras e QR - Patrimônio	02	Ganho de Tempo em Levantamento
Sistema Patrimonial Integrado à Contabilidade		Atendimento NBCASP
Sistema Almoxarifado Integrado à Contabilidade		Atendimento NBCASP

Melhoria e Manutenção em Prédio Público

Descrição	Objetivo
Troca de Telhas	Substituição do Telhado Quebrado
Revestimento e Pintura	Manutenção do Revestimento do Prédio, bem como Pintura
Instalação de Tomadas e Pontos de Rede	Ampliar o sistema de Rede Elétrica e Internet
Espaço para armazenamento de Bens Móveis (Depósito)	Manter a Ordem e Segurança dos Bens Móveis em local Adequado
Manutenção (Infraestrutura) Sanitários Existentes	

Galpão para Instalação do Almoxarifado	Aquisição / Locação

Ferramentas:

Patrimônio

Descrição	Quant.	Objetivo
Kit de Oficina Portátil com Furadeira de Impacto e, Acessórios	01	Realização de Pequenos Reparos destinados a preservação de bens
Arco e Serra Ajustável	01	Realização de Pequenos Reparos destinados a preservação de bens
Jogo de Ferramentas com aproximadamente 117 Peças	01	Realização de Pequenos Reparos destinados a preservação de bens
Furadeira com Aceleração e Reversão	01	Realização de Pequenos Reparos destinados a preservação de bens

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Prioridades	Metas	Indicador
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	100	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU, DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	100	%
CRIAÇÃO /MANUTENÇÃO / OPERARACIONALIZAÇÃO DE CONSELHOS	20	%
INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DE SERVIÇOS	50	%
AMPLIAR/CONSTRUIR/RESTAURAR/CONSERVAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS	100	%
IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA	100	%
OPERAÇÃO URBANA DE AGUA ESPRAIADA - ILHA DA MADEIRA, COROA GRANDE	25	%
CONSTRUÇÃO / VIABILIAZÇÃO DE PROJETOS DO PLANO VIÁRIO DE ITAGUAÍ	100	%
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO/REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	%
CONSTRUÇÃO OBRAS INFRAESTRUTURA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE	100	%
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA COLETA DE DADOS	30	%
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO	100	%
OBRAS /INTERVENÇÕES / CONSULTORIA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	100	%
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRAÇÃO E SEDES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	25	%
MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	30	%
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ AAMI, CONFORME LEI Nº 3.023/2012	100	%
SANEAMENTO PARA O BAIRRO ILHA DA MADEIRA	100	%
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE O TREVO DA PONTE PRETA (ENTRADA DA CIDADE) E O TREVO DO MAZOMBA	100	%
CONSTRUÇÃO DE CAIS DE PESCADORES E TURISMO EM VILA GENY	100	%
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GRADE DE PROTEÇÃO, COM ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, EMBAIXO DO VIADUTO NA ESTRADA DO TEIXEIRA, CRUZAMENTO COM A RODOVIA RIO SANTOS	100	%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA 12 DE JULHO, GLEBA "B", BAIRRO CHAPERÓ	100	%

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA 11, GLEBA "B", BAIRRO CHAPERÓ	100	%

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prioridades – 01 – EDUCAÇÃO	**Metas**	**Indicador**
1. Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial, Educação Integral, Educação de jovens e Adultos, Educação Preparatória, Educação Presencial, Semipresencial e a Distância adequando-a a Lei 13.005/2014.	100	%
2. Implementar as metas do Plano Municipal de Educação/PME	100	%
3. Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar, construir espaços para o funcionamento dos Conselhos Municipais	100	%
4. Construir prédio próprio para a Secretaria Municipal de Educação, manter e operacionalizar sua rede de ensino.	1	Unidade
5. Construir galpão próprio para armazenar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.	3	Unidades
6. Reestruturar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação	100	%
7. Reestruturar o Organograma SME, criando, substituindo ou adequando os cargos existentes	100	%
8. Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, concurso público para preenchimento de cargos necessários aos quadros funcionais da Rede Municipal de Ensino	100	%
9. Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino	05	Unidades

10. Construir Unidades Escolares de Educação Infantil, incluindo os Projetos PROINFÂNCIA	05	Unidades
11. Adequar a estrutura física das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	100	%
12. Reformar, equipar e manter todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
13. Construir Unidades Escolares de Ensino Fundamental para atendimento de alunos dos anos iniciais e finais.	02	Unidades
14. Ampliar o atendimento integral para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, estabelecendo proposta curricular para esta modalidade	50	%
15. Investir na implementação da informatização das Unidades Escolares.	100	%
16. Ampliar e manter o processo de instalação de linhas telefônicas e internet nas Unidades Escolares.	100	%
17. Construir quadras poliesportivas nas Unidades Escolares.	15	unidades
18. Reformar permanentemente e manter em condições de uso adequado as quadras poliesportivas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
19. Adquirir veículos para viabilizar a oferta de transporte escolar.	10	Veículos
20. Ampliar, manter e operacionalizar a oferta de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino	100	%
2l. Implantar e manter Seguro do Transporte Escolar.	100	%
22. Implantar sistema de informação tecnológica para integrar informações dos diversos setores da Secretaria e sua Rede (Unidades Escolares e demais equipamentos)	100	%
23. Adquirir e manter veículos (frota própria) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação	10	Unidades

24. Realizar a aquisição de material pedagógico, didático e de limpeza e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.	100	%
25. Promover a oferta de uniforme escolar para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	100	%
26. Realizar a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	100	%
27. Realizar a aquisição de Kits de higiene bucal para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	100	%
28. Realizar Censo demográfico anual com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 04 (quatro) meses a 17 (dezessete) anos e jovens e adultos com a finalidade de atender as demandas do PNE (Lei 13005/2014) e Plano Municipal de Educação-PME	1	Unidade
29. Manter e operacionalizar o Centro Educacional de Itaguaí-CEI	100	%
30. Manter, operacionalizar e ampliar o horário de atendimento do Centro de Estudos Supletivos Municipal de Itaguaí - CESMI, aos alunos matriculados nesta modalidade	100	%
31. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento da orientação para o trabalho aos alunos concluintes dos anos finais do ensino fundamental	100	%
32. Criar e implementar programas de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, com vista ao atendimento do PNE da Lei 13005/2014 e ao cumprimento da Lei 11738/2008	100	%
33. Promover a capacitação dos Supervisores de Nutrição Escolar, Nutricionistas, equipe pedagógica, técnico administrativo e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação e sua rede de ensino	100	%
34. Garantir acesso e participação a programas de Formação para profissionais técnicos administrativos da SMEC e das Unidades Escolares	100	%
35. Criar programas de Formação em serviço para equipe gestora das unidades escolares em conformidade com a Lei 11738/2008 e o PNE	100	%
36. Promover a capacitação dos profissionais que atuam na área técnico administrativa	100	%

37. Realizar fóruns, seminários, palestras, encontros pedagógicos e técnicos visando aperfeiçoar e capacitar os servidores da rede municipal de ensino.	100	%
38. Criar equipes multidisciplinares para acompanhar o desenvolvimento do currículo mínimo e demais ações pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Escolar.	100	%
39. Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo	100	%
40. Promover a participação dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em atividades extraclasse realizando visitas em espaços culturais e de ensino municipais, intermunicipal e interestadual.	100	%
41. Participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus e olimpíadas.	100	%
42. Organizar, em parceria com as demais Secretarias do Município, manter e operacionalizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.	100	%
43. Adquirir, ampliar e manter o acervo das Bibliotecas/salas de leitura das Unidades Escolares para utilização da Comunidade Escolar.	100	%
44. Ampliar, manter e operacionalizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades escolares através das equipes de assessoria e coordenação pedagógica da SME.	100	%
45. Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal.	100	%
46. Incentivar a participação dos alunos em outras atividades esportivas e culturais realizadas por outras entidades, instituições e municípios	100	%
47. Organizar e operacionalizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
48. Manter e operacionalizar o JEI, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
49. Adquirir material pedagógico específico para o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas.	100	%

50. Adquirir materiais para o laboratório de ciências para os alunos do ensino Fundamental.	100	%
51. Ampliar, manter e operacionalizar estratégias entre as Secretarias envolvidas com o Programa Saúde do Escolar para operacionalizar ações do programa em favor dos alunos da rede.	100	%
52. Organizar, manter e operacionalizar o Programa Horta escolar junto à Secretaria de Agricultura.	100	%
53. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente.	100	%
54. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação no Trânsito, junto à Secretaria de Trânsito e parceiros.	100	%
55. Implementar e manter a concessão de seguro escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. (Despesas médico-hospitalares, acidente, morte e invalidez).	100	%
56. Criar, Manter e operacionalizar a execução de Projetos Educacionais, Esportivos e Culturais.	100	%
57. Realizar viagens/visitas técnicas em diferentes espaços educacionais para conhecimento de propostas exitosas em educação no Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro e demais estados do Brasil e/ou exterior.	100	%
58. Garantir a concessão de suprimento de fundos para custear despesas emergenciais de pronto pagamento das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal	100	%
59. Criar Programa de incentivo a leitura para alunos e professores.	100	%
60. Criar Programa de Alfabetização.	100	%
61. Estabelecer parceria junto a Subsecretaria de Cultura para atendimento ao horário integral, ou complementar.	100	%
62. Estabelecer parceria junto a Secretaria de Esporte e Lazer para atendimento ao horário integral, ou complementar.	100	%
63. Estabelecer parcerias com as universidades e instituições de ensino públicas, privadas e filantrópicas.	100	%

64. Criar, manter e operacionalizar as Diretrizes curriculares da Educação da rede Municipal.	100	%
65. Criar, manter e operacionalizar Programa de manutenção do laboratório de informática e salas de recursos.	100	%
66. Ampliar convênios com instituições de nível superior para oferta de estágio curricular obrigatório.	100	%
67. Manter e Operacionalizar o Programa de Alimentação Escolar.	100	%
68. Firmar parceria com a Secretaria de Saúde do Município para implantar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de cozinheiros e auxiliares de serviços gerais.	100	%
69. Construir ou locar espaço destinado ao recebimento e armazenamento da Agricultura Familiar.	100	%
70. Adquirir pescado local, beneficiado, para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino através da Agricultura Familiar.	01	Unidade
71. Regulamentar e manter a realização anual da eleição do cardápio "Sabor & Saber" entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, que será ofertada no ano subsequente.	100	%
72. Realizar parcerias e Convênios com instituições de ensino para recepção de estagiários graduandos e técnicos em nutrição.	100	%
73. Criar e implementar o projeto da Padaria Municipal Escolar: Casa do Pão e laboratório de Técnica Dietética para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Obs.: Definir com o Prefeito	100	%
74. Buscar parcerias, com vistas ao encaminhamento de alunos pertencentes a Educação de jovens e Adultos- EJA mediante critérios pré-definidos, para profissionalização e posterior operacionalização da Padaria Municipal Escolar.	100	%
75. Realizar visitas técnicas de rotina da Equipe multidisciplinar do Departamento de Ensino.	100	%
76. Realizar visitas técnicas de rotina de Supervisaras e Nutricionistas do Departamento de Nutrição Escolar as Unidades Escolares.	100	%
77. Regulamentar a realização de visita técnica prévia, aos Estabelecimentos concorrentes da licitação para compra	100	%

anual dos gêneros que serão utilizados na Alimentação Escolar.

78. Regulamentar a realização da revisão anual dos Manuais de Boas Práticas das Unidades Escolares.	100	%
79. Fomentar o desenvolvimento de ações educativas contra o desperdício de alimentos.	100	%
80. Construir espaço para implementação da Horta Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Educação.	100	%
81. Criar, implementar e manter o "Projeto Educando com Horta" nas Unidades Escolares e Horta Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Educação.	01	Unidade
82. Criar, implementar e operacionalizar a Semana da NutriEducação.	100	%
83. Regulamentar a realização de Avaliação Nutricional dos Escolares.	100	%
84. Implantar a utilização de prato de vidro ou porcelana e de garfo e faca na oferta da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.	100	%
85. Incentivar a aplicação do Teste de Aceitabilidade para introdução de novas preparações.	100	%
86. Fomentar desenvolvimento de ações educativas contra vetores causadores de endemias e epidemias, e outros que contribuírem para a saúde coletiva.	100	%
87. Garantir a participação da Equipe técnica de nutricionistas em seminários, congressos, cursos e fóruns que contribuam para a melhoria do atendimento.	100	%
88. Garantir a participação da Equipe técnica multidisciplinar do Departamento de Ensino em seminários, congressos, cursos e fóruns que contribuam para a melhoria do atendimento.	100	%
89. Manter e buscar parceria para o desenvolvimento do "Projeto de Prevenção da Obesidade Infantil".	100	%
90. Manter o "Projeto de Fortificação da Alimentação dos Escolares" em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.	100	%

91. Construção de Creche no Bairro Teixeira	100	%

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prioridades	Metas	Indicador
1- Gestão		
1.1 Gestão Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte, Regulação, Pactuações, Contratualizações e todos os meios necessários para o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS	100	%
1.2 Estabelecer e reavaliar periodicamente junto a SES a Programação Pactuada Integrada da Assistência	100	%
1.3 Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade (Tomografia computadorizada, ressonância magnética, etc.).	70	%
1.4 Garantir transportes para tratamento fora do domicilio (TFD) aos munícipes	100	%
1.5 Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde.	100	%
1.6 Adquirir ou locar ambulâncias tipo avançada (UTI) com todos os equipamentos e medicamentos de alta complexidade	100	%
1.7 Adquirir ou locar viaturas e ambulâncias para as unidades de saúde.	100	%

1.8 Suprir a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das Unidades de Saúde	100	%
1.9 Abertura de chamamento público com a finalidade de contratualizar prestadores de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada, devidamente capacitada para a complementação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde em procedimentos de média e alta complexidade.	10	Unidades
1.10 Executar projetos de ampliação e construção de unidades básicas de saúde nos principais bairros populacionais, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares.	100	%
1.11 Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo as fases:	100	%
1.12 Área a ser construída - 60.000 m^2	100	%
1.13 Projeto básico	100	%
1.14 Projeto de execução	100	%
1.15 Formalizar licitações para as ações de: aquisição, obras, ampliações, conservações, manutenções, credenciamentos e contratações de prestadores diferenciados nos serviços de assistência integral e básica de saúde em todos os níveis da necessidade da Secretaria.	100	%
1.16 Realizar a co-gestão com o estado e outros municípios das referencias intermunicipais- COAP	80	%
1.17 Elaborar contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.	100	%
1.18 Implantar serviço de comunicação e monitoramento por câmeras.	100	%
1.19 Dotar a gestão do Hospital Municipal São Francisco Xavier com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, faturamento e humanização no atendimento.	100	%
1.20 Garantir padrão estrutural e assistencial a unidade de paciente grave do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%

1.21 Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier	100	%
1.22 Manter através de recursos próprios ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em todos seus serviços	100	%
1.23 Garantir o Serviço de cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos e equipamentos compatíveis com a demanda.	100	%
1.24 Estabelecer contratos/convênios com unidades Hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal, infantil e adulto), regulando a demanda.	100	%
2- Diretoria de atenção Básica		
2.1 Disponibilizar, semanalmente, em forma de compra, comodato ou aluguel uma embarcação para realizar as ações de saúde para os moradores das ilhas.	100	%
2.2 Manter a moto para suporte em assistência básica.	01	Unidade
2.3 Manter listagem atualizada de equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
2.4 Garantir a assistência à clientela materno infantil com a oferta regular de consultas, exames, medicamentos e atividades educativas, nas UBSs e ESFs, para reduzir os agravos e a mortalidade através de melhoria das condições de assistência.	100	%
2.5 Organizar as equipes e o serviço para a que ocorra a Expansão de sistema informatizado com conectividade para melhorar a resolutividade, acesso e a qualidade da assistência na Atenção Básica.	100	%
2.6 Manter o programa de planejamento familiar em todas as unidades de Saúde com aquisição de insumos e materiais educativos.	100	%
2.7 Manter o programa de apoio à saúde da criança e do adolescente com garantia de consultas, exames, atividades educativas e dispensação de insumos.	100	%
2.8 Garantir o atendimento humanizado nos serviços de acolhimento em todas as unidades de saúde, com capacitação, estabelecimento de protocolos, sistema de agendamento e referência integrando a Rede de Atenção Primária com a Rede de Atenção Secundária.	100	%

2.9 Identificar e cadastrar nas unidades de saúde os idosos acometidos de doenças crônicas degenerativas próprias do envelhecimento, acidentes domésticos e maus tratos.	100	%
2.10 Estabelecer fluxos, junto ao acolhimento, para identificar idosos ativos e não ativos.	100	%
2.11 Implementar ciclos de palestras educativas em saúde para idosos, familiares e cuidadores, nas unidades básicas em associação com a coordenação de Educação Permanente.	100	%
2.12 Manter programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida dos idosos que estimule a sua participação na comunidade.	100	%
2.13Ampliar a coleta multidisciplinar de exames preventivos do colo do útero de acordo com a legislação, pareceres técnicos dos diversos conselhos de Classe, MS e SES-RJ. Garantir o encaminhamento, acompanhamento e controle do câncer cérvico uterino para ambulatório especializado municipal.	70	%
2.14 Realizar ações de rastreamento do câncer de mama, ofertando mamografias de alta resolução para as mulheres acima de 50 anos com garantia de acompanhamento e exames complementares.	70	%
2.15 Garantir ações de humanização no pré-natal com oferta de consultas, exames, atividades educativas, Planejamento familiar, captação precoce, visita guiada à maternidade e devidas referências ao pré natal de risco quando indicado.	80	%
2.16 Oferecer a gestante com seis consultas de pré-natal kit com insumos básicos para o R.N.	80	%
2.17 Garantir visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante, em conformidade com a Lei com determinações do SUS.	100	%
2.18 Manter o comitê de mortalidade materna infantil e fetal.	100	%
2.19 Manter o pólo de atendimento às crianças/adolescentes que sofrem maus tratos em parceria com Conselho Tutelar e SMAS.	1	Unidade
2.20 Manter o ambulatório específico para o adolescente com protocolo de referência e contra referência - via regulação interna.	1	Unidade
2.21 Manter o ambulatório de ginecologia e pré-natal infantojuvenil, com protocolo de referência e contra referencia- via regulação interna.	1	Unidade

2.22 Garantir viatura para executar as ações do programa de saúde da Mulher e da Criança.	1	Unidade
2.23 Manter ações que estimulem o parto normal para diminuir o índice de cesárea.	80	%
2.24 Garantir a inserção de dados das gestantes no Sistema de Informação do SESRJ e MS.	70	%
2.25 Melhorar a captação da gestante no primeiro trimestre da gestação com oferta de TIG em todas as Unidades da Rede de Atenção Básica.	80	%
2.26 Garantir a oferta de exames complementares de laboratório e imagens preconizadas pelo M.S para todas as gestantes.	100	%
2.27 Oferecer às gestantes com doenças Infecto Contagiosa (HIV, Sífilis, Rubéola, Toxoplasmose), acompanhamento ambulatorial e parto seguro na Maternidade Municipal.	100	%
2.28 Dar continuidade a descentralização do Planejamento Familiar.	80	%
2.29 Acompanhar crianças, adolescentes e gestantes, com desvio nutricional utilizando protocolos de referência e contra referência, via regulação interna.	80	%
2.30 Melhorar o espaço físico para o atendimento ambulatorial Materno-Infantil.	1	Unidade
2.31 Alimentar o Sistema do Programa Bolsa Família de acordo com as condicionalidades apresentadas.	70	%
2.32 Cadastrar o Município no Programa Nacional de Suplementação de Ferro.	40	%
2.33 Ampliar para as UBS/ESF atendimento de Puericultura, com garantia de exames complementares e ações educativas.	50	%
2.34 Manter a oferta do Teste do Olhinho e da Orelhinha para todos os RN do Município.	100	%
2.35 Garantir a referência formal do RN do HMSFX para atendimento na rede de Atenção Básica	100	%

2.36 Reestruturar o ambulatório para Adolescente com a criação de fluxos de serviços e divulgação para rede.	50	%
2.37 Melhorar e divulgar os fluxos do atendimento no ambulatório de Anemia Falciforme.	100	%
2.38 Descentralização do Teste do Pezinho para UBS/ESF.	10	%
2.39 Capacitar os Profissionais de Enfermagem das UBS e ESF para realização do Teste do pezinho.	40	%
2.40Implantar protocolos clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos.	100	%
2.41 Garantir avaliação primária e secundária em pés de pacientes diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde.	80	%
2.42 Ampliar a Capacidade e o fornecimento de insumos para o Centro de Tratamento de Feridas a fim de atender a demanda dos pacientes diabéticos com ações voltadas a prevenção e manutenção de próteses e órteses	80	%
2.43 Realizar campanhas de prevenção e alerta à população sobre a importância do diagnóstico precoce das Doenças Crônicas não transmissíveis através de atividades educativas, ações preventivas e diagnósticas nas unidades de saúde, comunidades e escolas.	04 campanhas anuais	Unidades
2.44 Garantir o fornecimento de medicamentos preconizados a todos os pacientes cadastros no programa de hipertensão e diabetes.	100	%
2.45 Ampliar o número de Unidades com o Programa do Tabagismo.	15	Unidades
2.46 Descentralizar os Eletrocardiogramas para as Unidades Básicas de Saúde.	21	Unidades
2.47 Fornecer na Maternidade Registro Civil de Nascimento para todos os RNs de Itaguaí.	100	%
2.48 Regular, treinar e capacitar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil e Fetal.	100	%

2.49 Implantar um pólo de atendimento às mulheres vítimas de Maus-Tratos/Abuso Sexual.	01	Unidade
3- Diretoria de Atenção Especializada		
3.1 Oferecer, divulgar atividades de aperfeiçoamento e qualificação para os profissionais de saúde de nível Superior, técnico, médio e elementar em ações voltadas para atuação na Rede Municipal de Saúde dentro e fora do Município.	70	%
3.2 Atuar em conjunto com o RH para avaliar, autorizar e acompanhar a participação dos profissionais da Rede em Congressos, Seminários e Simpósios.	70	%
3.3 Analisar, propor, dar parecer para projetos que visem a Educação Permanente.	70	%
3.4 Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
3.5 Regular termos de comodato de materiais de laboratório.	100	%
3.6 Regular termos de comodato de materiais de RX.	100	%
3.7 Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de oficinas e programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação, objetivando a humanização nos atendimentos.	80	%
3.8 Atualizar os profissionais com participação deles em congressos e simpósios.	40	%
3.9 Promover parcerias entre as demais Secretarias Municipais para ações educativas e preventivas de doenças e agravos, da comunidade, principalmente no âmbito escolar.	100	%
3.10 Estabelecer controle do contrato/ convênio/ credenciamento do laboratório para atendimento a assistência em toda rede de saúde do município.	100	%
3.11 Estabelecer contrato/convênio com instituições de educação de nível superior e técnico na área de saúde, para a formalização de estágios remunerados ou não.	100	%

3.12 Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal.	100	%
3.13 Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria de Educação.	80	%
3.14 Garantir o funcionamento do Polo de Patologia Cervical, bem como as pactuações, materiais de insumo, manutenção preventiva e corretiva e aquisição de novas tecnologias.	100	%
3.15 Manter um polo de pré-natal de alto risco com profissionais específicos e regulação própria.	1	Unidade
3.16 Garantir fluxo para atender pactuações previstas pelo ministério da Saúde com relação ao Câncer de Mama (Exames complementares, Mamografia, USG, Inserção nos sistema de informação).	100	%
3.17 Estabelecer novas tecnologias para o serviço de ultrassonografia obstétrica com regulação de demanda e acessibilidade.	80	%
3.18 Criar sala de Folow Up no CER/CEMES para continuidade do atendimento ao paciente pós-hospitalar.	1	Unidade
3.19 Transformar o Pólo Municipal de Patologia Cervical em Ambulatório de Patologia Cervical para Acompanhamento e o tratamento no nível ambulatorial das lesões percussoras do Câncer de Colo de útero. (NIC I - NIC II) pleiteando dotação orçamentária própria pelo SESRJ.	70	%
3.20 Estabelecer protocolo para Acompanhamento das lesões mamárias nas mulheres no nível ambulatorial com garantia de referência formal para tratamento das lesões diagnosticadas.	70	%
3.21 Criar Pólo de Alergologia para as crianças/adolescentes.	50	%
3.22 Implantar programa saúde e prevenção nas escolas do município.	25	%
3.23 Implantar oficina de órteses e próteses.	1	Unidade
3.24 Estruturar e manter o funcionamento do serviço de oftalmologia.	30	%

3.25 Solicitar instrumentos de biópsia Promag Ultra ST.	100	%
3.26 Solicitar agulhas de biópsia Promig Ultra e I 2,5 e Promag Ultra ST e I 1,4	100	%
3.27 Manter aquisição de agulhas de localização de nódulo BLN Accura de acordo com a necessidade	100	%
3.28 Solicitar ao Gestor aquisição de 2 veículos adaptados (Van) com no mínimo duas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas e mínimo de cinco assentos.	2	Unidade
3.29 Construir Nova Unidade para receber o CER Tipo II (Reabilitação Física e Intelectual)	1	Unidade
3.30 Equipar CER Tipo II com Equipamentos e instalações adequadas a pessoa com deficiência.	1	Unidade
3.31 Adquirir lmpedanciômetro	1	Unidade
3.32 Adquirir cabine acústica fixa com condições para atendimento a cadeirantes.	100	%
3.33 Adquirir Audiômetro de dois canais para a Fonoaudiologia.	1	Unidade
3.34 Criar ambulatório de Disfagia com protocolo de entrada e consultas reguladas.	1	Unidade
3.35 Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria	70	%
3.36 Despesas de implantação do Artigo 4°, Incisos I ao XIX da Lei 3.087, promulgada em 05 de junho de 2013, que "institui a política itaguaiense de atenção integral à saúde do homem"	100	%
3.37 Despesas de implantação do Artigo 4°, Incisos I ao XIX da Lei 3.112, promulgada em 05 de agosto de 2013, que institui as "diretrizes para a política itaguaiense de atenção integral à saúde do portador da dependência química do crack"	100	%

4- Diretoria de Vigilância em Saúde

4.1Combater doenças transmissíveis, endêmicas e vetoriais modernizando a Diretoria de Vigilância em Saúde, intensificando a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica	100	%
4.2 Criar ato de designação dos servidores da Vigilância Sanitária para garantir a atuação com Fé Pública junto aos estabelecimentos do Município.	100	%
4.3 Implementar as ações da Vigilância em Saúde regulamentada pelo Código Sanitário do Município.	100	%
4.4 Garantir a realização do calendário anual de Vacinação Antirrábica Animal.	100	%
4.5 Garantir o leite ao Recém Nato de mães soropositivo.	100	%
4.6 Garantir Insumo e infraestrutura básica para a realização do controle e combate aos Aedes Aegypti.	100%	100%
4.7 Realizar visita domiciliar em todos os imóveis a cada ciclo bimestral.	5inps/lm	80%
4.8 Recuperação nos imóveis fechados e/ou recusados	Por ciclo	20%
4.9. Manter o monitoramento por armadilhas em localidades isenta do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.	Semana I	100%
4.10 Realizar combate ao mosquito adulto através da aplicação de inseticida de acordo com os critérios epidemiológicos e Entomológicos.	Semana I	100%
4.11 Realizar levantamento de índice através da identificação do vetor	05 LIRAS a/ ano	100%
4.12 Implantar e proporcionar assistência educativa na saúde do trabalhador ao servidor público municipal, identificando e prevenindo as doenças ocupacionais.	100	%

4.13 Realizar visita permanente aos postos de notificação e pontos estratégicos.	100	%
4.14 Garantir insumos para realização de pesquisa larvária.	100	%
4. 15 Garantir insumos para realização de ações unifocais.	100	%
4.16 Confeccionar a carta anophélica.	1	Unidade
4.17 Acompanhar os casos de Leishmaniose garantindo monitoramento entomológico, notificação e os devidos encaminhamentos.	100	%
4.18 Garantir insumos para realização de inquérito sorológico canino.	100	%
4.19 Investir na capacitação da equipe da DVS com propagação para os profissionais da Rede quando necessário.	60	%
4.20 Atualizar carta malacológica do Município.	Mapa	Unidade
4.21 Promover inspeção nos locais para adotar medidas de antiratização.	100	%
4.22 Garantir a realização da vacinação antirrábica animal nas localidades seguindo cronograma pré-estabelecido.	100	%
4.23 Realizar o Cadastro e recadastramento das empresas e locais que possam causar danos à saúde dos núcleos populacionais próximos a eles.	100	%
4.24 Gerar informações sobre qualidade do ar e agravos respiratórios Manter pontos fixos e móveis (VIGIAR)	100	%
4.25 Confeccionar e divulgar relatório anual (VIGIAR)	100	%
4.26 Realizar levantamento, cadastramento e monitoramento de áreas que possam oferecer riscos de contaminação do solo à população (VIGISSOLO).	100	%

4.27	Realizar levantamento de índice através da identificação do vetor	100	%
4.28	Campanha de esterilização de animais abandonados nas Ruas do Município	100	%
5-	Hospital Municipal São Francisco Xavier		
5.1	Atualizar os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, Ética e CCIH.	100	%
5.2	Regular termos de comodato de próteses e órteses ortopédicas para o Hospital Municipal São Francisco Xavier	100	%
5.3	Manter padrão estrutural e assistencial a maternidade do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
5.4	Regular leito de psiquiatria no Hospital Municipal São Francisco Xavier baseados em protocolo de atendimento e equipe própria da Saúde Mental.	100	%
5.5	Solicitar ao Gestor aparelho transportável de Raios X para BI – NEONATAL Centro Cirúrgico e UPG.	3	Unidade
5.6	Qualificar as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e diminuindo o tempo de internação.	100	%
5.7	Adequar a Maternidade para atender á Humanização do Nascimento determinada pela Lei 2615 de 17/05/2007.	80	%
5.8	Adquirir novas tecnologias, equipamentos e qualificar RH para reduzir os casos de hipóxia e anóxia fetal intraparto.	100	%

5.9	Executar reforma conservação e manutenção da estrutura física do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
5.10	Terceirizar setores de hotelaria, lavanderia, limpeza e gastronomia do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
5.11	Garantir, através do NIR do HMSFX referência formal dos RN do BI ao atendimento ambulatorial.	80	%
5.12	Solicitar ao Gestor a aquisição de Ambulância para resgate de pacientes moradores nas ilhas com garantia de manutenção preventiva, corretiva e piloto devidamente habilitado.	100	%
5.13	Garantir identificação dos RNs e mães, através de Kit especial com clamp umbilical pulseira e cartão de rastreamento de DNA para todas as parturientes.	100	%
5.14	Qualificar os funcionários da lavanderia através de cursos	100	%
5.15	Adquirir maquinário para a lavanderia	100	%
5.16	Adquirir equipamentos para Proteção e prevenção de acidentes para os funcionários operacionais.	100	%
5.17	Manter o núcleo interno de regulação – NIR como um meio de integração no HMSFX, UPA 24 horas e Unidades da Rede.	90	%
5.18	Adequar às instalações físicas do almoxarifado.	100	%

5.19	Redimensionar o estoque do almoxarifado	100	%
5.20	Reformar a Central de material de esterilização	100	%
6- Rede de Atenção Psicossocial			
6.1	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
6.2	Transformar o Ambulatório de Saúde Mental em um Núcleo De Práticas Integrativas Em Saúde Mental.	80	%
6.3	Instaurar o Fórum Inter setorial de Saúde Mental do Município de Itaguaí.	80	%
6.4	Implantar nos CAPS a lógica de apoio matricial com o objetivo de oferecer suporte as UBS/ESF	80	%
6.5	Manter o Núcleo de Educação Permanente em Saúde Mental.	80	%
6.6	Criar o "Ponto de Cultura" para inserção dos usuários em atividades culturais	80	%
6.7	Implantação do "Consultório na Rua", Serviço Volante e itinerante para atender a população que não tem acesso.	40	%
6.8	Credenciar quatro leitos hospitalares exclusivos para Saúde Mental no HMSFX com equipe própria 24 horas	80	%

6.9	Modernizar a rede de Atenção Psicossocial (Realizar adequações estruturais de comunicação e tecnologia de informação para as unidades de Saúde Mental, identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática).	70	%
6.10	Transformar CAPS AD para CAPS AD III	100	%
6.11	Realizar eventos (atividades sócias integrativas) em todas as unidades de Saúde Mental em datas comemorativas	90	%
6.12	Cadastrar mais uma Residência Terapêutica tipo 1com Equipe Correspondente – de 01 para 02 RTs (16 vagas)	80	Unidade
6.13	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
7- Diretoria de Saúde Bucal			
7.1	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
7.2	Solicitar equipamentos, instrumentais e novas tecnologias para atuação, manutenção e operacionalização do Serviço de Odontologia da Rede de Atenção Básica, Especializada e RUE.	100	%
7.3	Regular, capacitar e promover convênio ou contratos para serviços especializados em odontologia.	4	Convênios
7.4	Desenvolver projetos de Assistência odontológica/médica nas unidades escolares do município e comunidades	60	%

	distantes.		
7.5	Estruturar a Saúde Bucal nas Equipes da Saúde da Família e UBS's com todos os materiais necessários para o bom desempenho do trabalho garantindo manutenção preventiva e corretiva.	100	%
7.6	Manter e ampliar o n.º de unidades básicas com consultório odontológico de acordo com as normas técnicas e de biossegurança do Ministério da Saúde.	10	Unidades
7.7	Manter o serviço de cirurgia buco-maxilo-facial no H.M.S.F.X.	100	%
7.8	Manter o serviço de prevenção ao câncer oral - CEO.	100	%
7.9	Garantir reforma para ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	01	Unidade
7.10	Implantar o Laboratório de Prótese Dentária.	01	Unidade
7.11	Manter os programas preventivos de Saúde bucal nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.	100	%
7.12	Manter escovação supervisionada e fluoretação de escolares da rede municipal.	70	%
7.13	Manter a oferta de consulta odontológica às gestantes	80	%
7.14	Garantir recursos humanos em quantidade e capacidade técnica adequada ao serviço.	80	%

7.15	Manter supervisão e controle das atividades realizadas na UPA 24 horas.	100	%
7.16	Ampliar o número de Equipes Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família com pessoal, insumos e equipamentos com manutenção preventiva e corretiva.	8	Equipes
7.17	Desenvolver projetos de Assistência odontológica/médica nas unidades escolares do município e comunidades distantes. (Reforma do Expresso Saúde).	01	Unidade
7.18	Adquirir, criar e modernizar os equipamentos para o Serviço de Odontologia nas UBS/ESF, Garantindo manutenção preventiva e corretiva.	100	%
7.19	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%

8- Subsecretaria de Infraestrutura

8.1	Realizar aquisição, manutenção preventiva e corretiva de software e hardware dos computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e sua Rede Assistencial (Hospital Upa, Rede Especializada, RAPS, Unidades Básicas e.).	100	%
8.2	Adquirir material, reagentes e insumos para o serviço de laboratório.	100	%
8.3	Adquirir material e insumos para o serviço de RX.	100	%
8.4	Adquirir equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades	15	Unidade

	da Rede de Saúde.		
8.5	Garantir equipamento de informática e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.	100	%
8.6	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de Saúde.	100	%
8.7	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas, baseado no Controle de cada Setor.	100	%
8.8	Garantir empresas para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos, Veículos e afins.	100	%
8.9	Realizar manutenção e conservação periódica dos equipamentos existentes nas unidades de saúde.	100	%
8.10	Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria.	100	%
8.11	Logotipar todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde com sua especificidade	100	%
8.12	Garantir manutenção preventiva e corretiva em de todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.	100	%
8.13	Instalar sistema de comunicação rápida em toda a estrutura da Secretária Municipal de Saúde.	100	%
8.14	Instalar Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência, urgência e repouso das Unidades de Saúde.	100	%

8.15	Implantar o sistema de estoque informatizado no almoxarifado central (MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE)	100	%
8.16	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pelas Diretorias dessa subsecretaria.	100	%
8.17	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
8.18	Reestruturar o serviço de vigilância com ênfase no RH a fim de coibir a violência contra os servidores na UPA 24 horas e HMSFX.	100	%
8.19	Reforma do Piso da UPA 24 horas.	100	%
8.20	Instalação de guarita com cancela para controle de entrada e saída de veículos na UPA 24 horas	100	%
8.21	Construção de Posto de Saúde no Bairro Leandro	100	%
8.22	Construção de Posto de Saúde no Bairro Vila Ibirapitanga	100	%
8.23	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Brisamar	100	%

9- Complexo Regulador Municipal

9.1	Acompanhar e Monitorar o cadastro da população no Cartão SUS (CADSUS).	80	%
9.2	Manter protocolos clínicos e outras diretrizes terapêuticas de acordo com os protocolos propostos pelo gestor estadual e /ou federal. Conforme seu nível de atenção.	80	%
9.3	Controlar a referência outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e/ou autorização previa quando couber.	80	%
9.4	Definir a programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde.	80	%
9.5	Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.	100	%
9.6	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprias e contratados.	100	%
9.7	Manter monitoramento e avaliação do faturamento dos prestadores de serviços através notais fiscais e produção.	100	%
9.8	Regular através do complexo regulador os serviços oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.	100	%
9.9	Executar o controle do acesso do munícipe no âmbito do seu território através de sistema de regulação.	80	%
9.10	Regular leitos hospitalares em seu território.	80	%

9.11	Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.	80	%
9.12	Regular o acesso a terapias e exames especializados.	80	%
9.13	Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades publicas.	100	%
9.14	Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle.	100	%
9.15	Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.	100	%
9.16	Instituir equipe qualificada de Auditoria com protocolos próprios e autonomia.	100	%
9.17	Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	100	%
9.18	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
9.19	Elaborar normas técnicas, complementares as das esferas estadual e federal, para o seu território;	100	%
9.20	Disponibilização de sistema informatizado de regulação para cada unidade de saúde do município	100	%

9.21	Realizar auditorias internas.	100	%
10- Central de Abastecimento Farmacêutico			
10.1	Adquirir medicamentos para a Farmácia Básica e Complementar e as demandas Judiciais.	100	%
10.2	Adquirir medicamentos, insumos e correlatos para toda a rede básica, especializada de saúde e RUE.	100	%
10.3	Promover suporte a farmácia popular.	100	%
10.4	Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.	100	%
10.5	Dar suporte ao programa de informatização disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia.	100	%
10.6	Utilização da Tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED ANVISA como parâmetro de preços	100	%
10.7	Acompanhar a renovação do contrato da Farmácia Popular do Brasil (FPB)	100	%
10.8	Manter as reuniões com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para atualizar os medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí.	50	%
10.9	Revisar a publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma às	40	%

	Unidades de Saúde deste Município.		
10.10	Supervisionar a Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento UPA-ITAGUAÍ.	100	%
10.11	Garantir a logística de abastecimento de medicamentos e correlatos da UPA-ITAGUAÍ	100	%
10.12	Manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos da UPA-ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ).	80	%
10.13	Manter a infraestrutura da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	100	%
10.14	Solicitar viaturas para garantir o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares todas as Unidades de Saúde	100	%
10.15	Manter os membros da Comissão de Farmácia e terapêutica - CFT.	10	%
10.16	Manter, prioritariamente, o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica-HÓRUS nas seguintes Farmácias: Central Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado da Saúde, Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX), Posto Centro, com expansão para demais farmácias da Rede.	50	%
10.17	Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HÓRUS.	50	%
10.18	Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP).	100	%

10.19	Garantir o funcionamento do setor de demandas em saúde atendendo com medicamentos extra grade e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais e contínuos, mediante a apresentação de laudo médico justificando seu uso.	50	%
10.20	Elaborar com o apoio da Educação Permanente e incentivar cursos de capacitação e educação continuada para os profissionais da área farmacêutica deste Município.	100	%
10.21	Acompanhar junto à Direção Geral de Administração (DGA), o planejamento da Coordenação de Farmácia.	100	%
10.22	Promover o uso racional do medicamento.	100	%
10.23	Apoiar a Comissão de Licitações, deste Município, na análise técnica durante a realização dos Pregões.	100	%
10.24	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%

11- Conselho Municipal de Saúde

11.1	Capacitar os Membros do Conselho Municipal de Saúde através de cursos no T.C.E, Fiocruz, SES RJ e órgãos afins.	100	%
11.2	Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS com a garantia do material e meios necessários para o bom desempenho das funções.	100	%

12 - Rede de Urgência e Emergência

12.1	Intensificar a pactuação da Rede de Atenção as Urgências (RAU) da Região Metropolitana I hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências.	1	Unidade

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prioridades	Metas	Indicador
I - GESTÃO		
1. Ampliar e manter a estrutura física da SMAS por meio de aquisição ou locação de novo imóvel	1/ano	Unidade
2. Garantir a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS	1/ano	Unidade
3. Garantir a regulamentação e implementação de Benefícios Eventuais (auxílio funeral, aluguel social, natalidade, transporte e calamidade pública)	5/ano	Unidade
4. Capacitar e atualizar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Educação Permanente SUAS)	12/ano	Unidade
5. Implementar as ações de suporte para a Vigilância Sociassistencial	06/ano	Unidade
6. Implementar a NOB-RH/SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
7. Implementar e manter o Sistema de Informações da SMAS/Simpas	01/ano	Unidade
8. Implementar e manter a Vigilância Socioassistencial garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos	01/ano	Unidade

diferentes ciclos de vida		
9. Ampliar e manter a estrutura funcional da SMAS	01/ano	Unidade
10. Manter os Fundos Municipais – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
11. Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para programas/projetos para idosos.	01/ano	Unidade
12. Implementar a Assessoria Jurídica da SMAS com vistas a atender aos Conselhos (CMAS/CMDCA/CMI e outros)	01/ano	Servidor
13. Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	20/ano	Unidade
14. Implementar e potencializar os serviços nas unidades da Assistência Social de Proteção Social Básica (CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade) e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS,Centro Pop e Unidades de Acolhimento de crianças, adolescentes e idosos)	20/ano	Unidade
15. Implementar as ações do ACESSUAS e do Pronatec no município	04/ano	Unidades
16.Promover a realização de conferências, seminários e fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública	15/ano	Unidade
17. Implementar as ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC Escola)	01/ano	Unidade
18. Operacionalizar e manter a unidade orçamentária dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros	04/ano	Unidade
19. Manter a Unidade Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade

20. Mobilizar e operacionalizar o Projeto Ação e Cidadania	01/ano	Unidade
21. Adequar, reformar, manter e operacionalizar espaços cedidos pela PMI (escolas desativadas) para a execução de serviços/ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial no município	03/ano	Unidade
22. Implementar e manter os setores de Patrimônio e Almoxarifado da SMAS	02/ano	Unidade
23. Adquirir e/ou alugar e manter veículos de passeio e utilitários para todas as unidades da SMAS	15/ano	Unidade
24. Criar a equipe técnica volante da SMAS	01/ano	Unidade
25.Manter os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS no município para executar serviços de Proteção Social Básica	12/ano	Unidade
26. Implementar a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família no CMAS e a instância de Controle Social inerente ao Programa	02/ano	Unidade
27. Implementar e manter o CRAS Praça do PAC	01/ano	Unidade
28. Ampliar o quantitativo de unidades de CRAS conforme diagnóstico dos territórios	02/ano	Unidade
29. Garantir a implantação de um CRAS no Parque Primavera	01/ano	Unidade
30. Garantir a implantação de um Centro Dia para atendimento a pessoa idosa	01/ano	Unidade
31. Concluir a construção, equipar e manter a unidade própria do Centro de Convivência da Terceira Idade	01/ano	Unidade
32. Implementar, descentralizar e manter o sistema e o atendimento do CADUNICO nos territórios dos CRAS	08/ano	Unidades

33. Construir e/ou alugar espaço para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Suporte Especializado de Assistência Social (CSEAS) e Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil, no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	04/ano	Unidade
34. Construir ou alugar espaço para Unidade de Acolhimento para pessoa idosa	01/ano	Unidade
35. Manter o Conselho Tutelar	02/ano	Unidade
36. Implementar e manter a Política de Proteção Integral a infância, adolescência e a pessoa idosa	03/ano	Unidade
37. Implementar o Programa Família Acolhedora	01/ano	Unidade
38. Implantar unidade de Residência Inclusiva	01/ano	Unidade
Implantar unidades de acolhimento para pessoas adultas e famílias	02/ano	Unidade
39.Garantir imóvel por meio de aluguel ou próprio para implementação da Casa dos Conselhos	01/ano	Unidade
40. Capacitar e potencializar os Conselhos Municipais de políticas e de direitos (CMAS, CMDCA,CMI, Conselho da Pessoa com Deficiência e outros)	08/ano	Unidade
41. Garantir o cargo de Secretario Executivo nos Conselhos de política e de direitos	05/ano	Servidor
42. Implementar as ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , e outros	05 /ano	Unidade
43. Potencializar o CMAS através do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%), garantindo recurso financeiro para as despesas com transporte dos conselheiros não governamentais	01/ano	Unidade

II- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (METAS)

CRAS BRISAMAR

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	Usuários
12.Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Jovens/adultos

13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CALIFÓRNIA

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias

10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	Usuários
12.Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Jovens/adultos
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS CHAPERÓ		
1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos

7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	Usuários
12.Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Jovens/adultos
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários
CRAS ENGENHO		
1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	Usuários
12.Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Jovens/adultos
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS MAZOMBA

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	Usuários
12.Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Jovens/adultos
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos

15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16. Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	3030*	Idosos / Pessoa com deficiência
2. Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola (BPC Escola)	227*	Pessoa com Deficiência
3. Programa Bolsa Família (PBF)	7741*	Famílias
4. Unidade Móvel / Equipe técnica volante	Livre	Usuários
5. Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	Livre	Usuários

* Informação em 08/03/2016 (sujeito a alteração)

III – PROTEÇÂO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

1. Atendimento Social Especializado/CREAS	Livre	Usuários
2. Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	25/mês	Adolescentes

3. Serviço Especializado em Abordagem Social	Livre	Indivíduos
4. Implementação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP	20/dia	Pessoa em situação de rua
5. Concessão de aluguel social para situações emergenciais	30/ano	Famílias
6. Concessão de auxílio transporte - cumprimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	50/mês	Adolescentes e responsáveis
7. Concessão de auxílio transporte – retorno à cidade de origem	24/ano	Usuários
8. Concessão de auxílio transporte – acesso a serviços	100/ano	Usuários
9. Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	14/mês	Idosos
10. Abrigo Anésia de Aguiar	20/mês	Idosos
11. Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
12. Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
13. Programa Família Acolhedora	15/ano	Famílias
14. Centro de Suporte Especializado de Assistência Social/CSEAS	25/dia	Pessoa em situação de rua

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	SMAS
Ampliar as ações voltadas para a pessoa idosa de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política do Idoso	100%
Aquisição de material didático e de artesanato, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários e administrativos que atendam as necessidades da SMAS na execução de seus serviços	100%
Aquisição e manutenção de lanches para os serviços de Proteção Social Especial e Básica (população em situação de rua, ações socioeducativas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e outros).	100%
Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%
Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.	100%
Garantia de recursos para aluguel de unidades das Proteções Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade)	100%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantir recursos para manutenção e ampliação dos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Sociassistencial	100%

Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) e outras unidades das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade: CCTI, Abrigos, CSEAS entre outras	100%
Estabelecer parcerias públicas ou privadas que venham beneficiar a Política de Assistência Social	100%
Garantia de manutenção e recursos para implantação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
Garantia de recursos à Proteção Social Básica e Especial para atendimento a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
Garantia de recursos para capacitação e atualização de recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS	100%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações/serviços de acordo com as políticas sociais.	100%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns e afins	100%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantia e manutenção de recursos para passagens locais, inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100%
Garantir a capacitação dos Conselhos de Política e de Direitos: CMAS,CMDCA,CMI, Conselho Tutelar e outros	100%

Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão em vulnerabilidade social	100%
Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua e outras unidades da SMAS	100%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implantar e implementar serviços nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS, CREAS, Centro Pop e outros).	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA,CMI e outros	100%
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100%
Garantia da manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar a Política de Proteção Integral a infância, adolescente, jovens, idosos e adultos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
Manter e potencializar as serviços complementares de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva.	100%
Manter e operacionalizar os serviços do CREAS, CentroPop e outros serviços de Proteção Social	100%

Especial de Média Complexidade

Manter e operacionalizar no CRAS o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%
Manter e operacionalizar o Sistema CADUNICO	100%
Manter e operacionalizar os sistemas voltados para a garantia de direitos e proteção a criança e ao adolescente	100%
Manter e operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no domícilio para a pessoa com deficiência e idosos	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social para Programas de Habitação a serem executados pela PMI.	100%
Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informáticas implantados nos CRAS.	100%
Manter e operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas sócio educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
Manter e operacionalizar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município	100%
Manutenção e operacionalização dos Fundos Municipais afins a Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%

Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISC, CADSUAS, CADUNICO, MCA, SIPIA, CADSUAS, SUASWEB e outros) e Rede Informatizada da SMAS	100%
Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública.	100%
Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos	100%
Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica	100%
Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%) para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/CMAS	100%
Garantir recursos para implantação de benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio transporte, apoio nutricional, auxílio natalidade, aluguel social e outros.	100%
Garantir recursos para implantação do Programa Família Acolhedora	100%
Garantir recursos para implantação de Residência Inclusiva	100%

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prioridades	Metas	Indicador
1 – Gestão e Informação		
1.1 – Atendimento ao Contribuinte (Atualização do Plano Diretor)	01	Unidade
2 – Ordenamento Territorial		
2.1 Emissão de Termos de Legitimação de Posse	1.000	Unidade
2.2 Atualização de cadastramento de Imóveis Públicos	200	Unidade
3 – Administração Geral		
3.1 – Revisão da Estrutura Organizacional	100	Percentual
3.2 – Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	70	Unidade
3.3 – Modernização e ampliação dos equipamentos	100	Percentual
3.4 – Captação de Recursos do O G U – Orçamento Geral da União	100	Percentual
3.5 – Auxiliar os Conselhos Comunitários	100	Percentual
3.6 – Aquisição de móveis, utensílios e materiais de consumo	100	Percentual
3.7 – Manutenção dos equipamentos e instalações	100	Percentual

4 – Habitação, Cultura e Lazer		
4.1 – Construção de Moradias PMCMV	600	Unidades
4.2 – Parcerias e Convênios	100	Percentual
5 - Modernização e Ampliação do Sistema de Tecnologia da Informática	50	Percentual

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Prioridades	**Metas**	**Indicador**
Ampliação do quadro de pessoal	03	Profissional
Elaboração de manual de normas e rotinas	01	Unidade
Modernização de equipamentos de informatização	100	Percentual
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Aquisição de mobiliário e outros equipamentos	100	Percentual

21 . INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE IMÓVEL PARA SEDE E MANUTENÇÃO.	100	%
AQUISIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE.	01	Unidade
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.	100	%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSULTORIA JURÍDICA, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA.	03	Unidade
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL.	100	%
ASSINATURA DE PERIÓDICOS.	03	Unidade
DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO.	100	%
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTRANET E INTERNET.	100	%

22 . CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com aquisição de equipamentos de informática.	100	%
Ampliação do sistema de vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança.	100	%
Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões	01	Unidade
Digitalização e informatização do sistema de arquivos	100	%
Aquisição de móveis e utensílios	100	%
Informatização do Setor de Protocolo	100	%
Reciclagem de vereadores e funcionários através de cursos e seminários	100	%
Aquisição de veículos	03	Unidade
Locação de veículos	14	Unidade
Edificação de novo prédio anexo	01	Unidade

23 . CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
REVITALIZAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA URBANA	100	%
MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CODUITA	100	%
IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	100	%
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E CODUITA	100	%

24 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Incentivo a atividade turística – divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, fomentando o comércio local.	100	Percentual
Realização e apoio a eventos realizados dentro do município de Itaguaí	100	Percentual
Exposição Agropecuária	02/Ano	Evento

26 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio ao Desporto Municipal	120/Ano	Eventos
Instalação de aparelhos de ginástica nas praças	30	Unidade
Programa de prevenção de doenças através da atividade física Técnico	20	Unidade
Manutenção dos espaços esportivos	50	Percentual
Atualização técnica para profissionais de Educação Física	08/Ano	Curso
Treinamento e capacitação do servidor público	08/Ano	Curso
Manutenção da Secretaria	40	Percentual
Projeto Lazer nas Praças	30/Ano	Unidade
Construção de área de lazer com campo de grama sintética no Bairro do Engenho	01	Unidade
Colocação de alambrado e construção de vestiários no campo da Lafer no Bairro Brisamar	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro Chaperó - Gleba B	01	Unidade

Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético para o Bairro Vila Ibirapitanga (atrás do antigo posto SEMAG)	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético no Bairro Mazomba	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético no Bairro Leandro	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético no Bairro Teixeira	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica, campo sintético e ciclovia no Bairro Piranema	01	Unidade
Construção de Campo de Grama sintética no Bairro Ibirapitanga nos lotes 18, 20 e 21 da quadra 65 entre as Ruas Leonardo Pimenta, Avenida Bom Jesus e Rua Tupis, conforme o Decreto de desapropriação n° 2402 de 02 de maio de 2001	01	Unidade
Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro Estrela do Céu (localidade conhecida como Morro do Carvão)	01	Unidade
Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro Piranema (localidade conhecida como Rodoférrea)	01	Unidade
Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro do Engenho (localidade conhecida como Cantão)	01	Unidade
Construção de área de lazer em Coroa Grande, ao lado da Estação	01	Unidade
Construção de área de lazer no Bairro do Engenho, na Rua Manoel Santos	01	Unidade
Praça com aparelhos de ginástica, brinquedos, campo de grama sintética e pista de skate na Gleba "B", entre os condomínios Esmeralda, Topázio e Turmalina, no Bairro Chaperó	01	Unidade
Construção de campo de grama sintética e Programa de Academia ao ar livre, brinquedos para crianças, no Bairro Piranema, entre as Ruas Alberto Marques e João da Silva Lessa Sobrinho	01	Unidade

Campo de areia na Rua Pastor Manoel Mathias Vasconcelos, com grades protetoras e iluminação, no Bairro Piranema	01	Unidade
Construção de campo de grama sintética entre as Ruas Santo Antônio e Rua 03, no Bairro Santana	01	Unidade

27 . SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
Reparos e administração da SMMA e CDP	100	%
Agroecologia escolar	70	%
Gerenciamento de recursos hídricos	60	%
Licenciamento fiscalização e qualidade ambiental	100	%
Programa municipal de arborização e revitalização de áreas verdes	60	%
Gestão e gerenciamento de materiais recicláveis	100	%
Educação ambiental	100	%
Capacitação da Guarda Ambiental	4	Trimestral

Realizar capacitadores semestrais do corpo técnico	1	Semestre
Elaboração das oficinas do plano de manejo de Unidade de Conservação	4	Unidades
Ofertar cursos e oficinas ao público	1	Semanalmente
Georreferenciamento dos dados ambientais	50	%
Laboratório de Etnobotânica e Plantas Medicinais	100	%
Assistência técnica e extensão rural: Credenciamento de entidades executoras para prestar assistência técnica; Assinatura e renovação de convênio com entidades executoras de ATER; Fortalecimento do serviço de ATER; Construir a rede municipal de ATER, a partir do fórum de ATER;	2	Unidades
Autonomia da Agricultura familiar em produção e utilização de sementes e mudas - semeando: Fomentar a produção e utilização de sementes e mudas, bem como a sua compra e distribuição complementar através de campanhas nas comunidades rurais ou em caráter emergencial, com o objetivo de resgatar e preservar cultivares, incentivar a diversificação de culturas e assegurar a autonomia dos produtores rurais, em relação ao uso de sementes e mudas.	1000	Unidades
Sistema Municipal de Comercialização da Agricultura: Cadastramento de agricultores para organização e promoção a comercialização dos produtos rurais. Comercialização de produtos a partir de empreendimentos conduzidos pelos produtores rurais e suas organizações. Inserção dos grupos formais e informais em politicas públicas (PAA/PNAI) e atendimento à demanda das compras localizadas no município.	250	Produtores
Itaguaí Produtiva: Motivar com encontros, eventos e atividades, para fomentar as principais cadeias produtivas do território municipal, ampliando a produção e promovendo a verticalização	12	Anual

para a inserção dos produtos dos produtores rurais nos mercados locais, nacional e internacional. Consolidação da cadeia de produção bovina.		
Implantação do Projeto de Controle de Populacional de Caninos e Felinos no município.	1	Unidade
Implementação de centros inseminação artificial, criação de polo e distribuição de matrizes e reprodutores; criação de câmara temática de bovinos.	1	Unidade
Aquisição de doses de sêmen;	500	Doses
Comercialização dos produtos de origem animal com pontos de coleta da produção de leite;	5	Unidades
Implantação do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	1	Unidade
Mata Verde: Dinamizar a agricultura municipal em áreas territórios que compõem o Bioma da Mata Atlântica, promovendo o desenvolvimento econômico e socioambiental de famílias de produtores rurais familiares, através da introdução de Sistema Agro Florestal -SAF como alternativa de exploração para os produtores de banana em áreas de APP com novas cultivares agregando valores através da sua agroindustrialização e promovendo processos educativos e participativos de educação ambiental visando o desenvolvimento rural de forma integrada e sustentável.		
Capacitar produtores em SAF's. Implantação de unidades demonstrativas nas áreas de APP;	100	Produtores
Aquisição de mudas de plantio\ produção selecionadas. Produção e distribuição de mudas frutíferas e essências florestais; Capacitar agricultores na análise e redimensionamento diversificado das propriedades rurais;	1000	Unidades

Agroindustrialização através da construção de duas unidades agroindustriais multifuncionais.	2	Unidades
Capacitação dos produtores rurais em boas práticas de fabricação, processamento e gestão administrativas.	100	Produtores
Turismo Rural Agroecológico	3	Bimestral
Inserção de jovens no mundo do trabalho: Este programa integra ações de educação, trabalho e desenvolvimento, visando à inserção do jovem no mundo do trabalho, elevação de escolaridade, geração de renda e o protagonismo juvenil. Formular políticas de inserção produtiva voltados para a inclusão da juventude do campo em processos produtivos e educativos; Inserir grupos jovens do campo em cadeias produtivas que possibilitem a inclusão social, através da geração de renda dos seus componentes;	250	Jovens
Feira Agropecuária e rodada de negócios do mercado rural: será uma rodada de negócios do mercado rural e uma exposição e feira de produtos agrícolas de Itaguaí, sendo uma oportunidade para moradores e turistas conhecerem um pouco mais do cotidiano rural e do agronegócio para a econômica do município, bem como para os produtores. Oportunidade de mostrar novas tecnologias agrícolas e pecuárias, mostrando conhecimento e tecnologias para agropecuária com enfoque em alternativas para Agricultura Familiar. Diferente da Expo Itaguaí, será oportunidade de comercio executivo entre produtores e clientes de grande porte.	2	Semestralmente
Manutenção/Operacionalização da SMMA	100	%
Manutenção e operacionalização da Secretaria de Pesca	100	%
Identificação de áreas propícias à piscicultura	3	Unidades

Estruturação e manutenção da unidade de reprodução de alevinos de água doce	1	Unidade
Implantação de viveiros e tanques redes em propriedades rurais	3	Unidades
Construção de unidade produtoras de formas jovens de organismo aquáticos marinho	1	Unidade
Extensão rural e assistência técnica	25	%
Apoio e regularização dos cultivos	20	%
Formação e qualificação continuada dos profissionais da cadeia produtiva da pesca	25	%
Construção de unidade de beneficiamento de pescado com selo de inspeção	1	%
Apoio ao funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira	70	%
Criação e regulamentação do Plano de Gerenciamento Costeiro	1	Unidade
Revitalização dos canais de acesso ao mar	80	%
Monitoramento ambiental da água e espécies marinhas da Baía de Sepetiba	3	Unidades
Despesas de implantação do Artigo 1° e Artigo 4°, Incisos I ao III, da Lei 3.360, sancionada em 26 de novembro de 2015, que "cria zona especial de interesse social destinado ás práticas religiosas de matriz Africana em Itingussu e dá outras providências"	100	%
Realização de dragagem no Bairro do Engenho	100	%

31 . SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
Implantação de redutores de velocidade	100/ano	%
Renovação da frota de veículos leves	08/ano	unidade
Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
Combustível		
Gasolina	500.000/ano	litros
Diesel	350.000/ano	litros
Peças indispensáveis para manutenção de máquinas	100/ano	%

Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
Óleo lubrificantes e derivados	12.000/ano	litros
Pneus e material de borracharia		
Veículos leves	486/ano	unidade
Veículos pesados e utilitários	530/ano	unidade
Uniforme para pessoal	100/ano	%
Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%
Material de Funilaria	100/ano	%
Alimentação de servidores	100/ano	%
Aluguel de máquinas, equipamentos, caminhões e ônibus	744/ano	unidade
Aluguel de veículos leves e utilitários	96/ano	Unidade
Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica a malha viária	100	%
Implantação da regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100	%

Implantação do recadastramento de veículo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100	%
Manutenção do sistema de registro de infrações de trânsito	100	%
Implantação do sistema de recadastramento de veículo de transportes coletivos de passageiros	100	%
Implantação de sistema de informática intranet	100	%
Material de consumo de limpeza	100	%
Material permanente de escritório	100	%
Máquinas e equipamentos de informática	100	%
Fardamentos e acessórios para os agentes de trânsito	100	%
Material de consumo de escritório	100	%
Viaturas para a secretaria de transportes, trânsito e defesa civil	100	%
Serviços de terceiros	100	%
Implantação e reestruturação do tráfego na cidade	100	%
Manutenção e operacionalização da SMTTDC	100	%
Manutenção e modernização, sinalização da malha viária	100	%

Subsecretaria de Defesa Civil

Manutenção do serviço de 24 horas	100	%
Implementação da defesa civil nas escolas	100	%
Manutenção das unidades de proteção comunitária	100	%
Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil	100	%

32 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADE	METAS	INDICADOR
AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE CINCO PORTAS PARA RONDA	15	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE MOTOCLICLETAS	05	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE PICK UP	04	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE TRAILER 1 EIXO	01	UNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	100	%

PALESTRAS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS	100	%
CONTRATO ANUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE RÁDIOS	01	CONTRATO
CONTRATO ANUAL DE EMPRESA PARA VIGIA	100	%
CONTRATO ANUAL DE LOCAÇÃO DO SISTEMA E APARELHOS DE RÁDIOS	01	CONTRATO
VIDEOMONITORAMENTO	01	CONTRATO
CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLE INTELIGENTE	100	%
CADASTRO DOS AMBULANTES	100	%
AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO	3500	UNIFORME
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-MIRIM	50	PESSOA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARMAS NÃO LETAIS	1000	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE INTELIGENCIA	30	UNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PESSOAL DE AUTORIDADES E DIGNATÁRIOS	50	PESSOA
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL	1500	PESSOA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTACADAS	30	UNIDADE
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO	156.024	REFEIÇÃO
CONVÊNIO CPROEIS	100	%

33 . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Confecção de projeto do mercado popular de Itaguaí	100	Percentual
Confecção de projeto do mercado do produtor	100	Percentual
Ações de divulgação da casa do empreendedor	100	Percentual

Ações de incentivo ao comércio	100	Percentual
Ações de incentivo a captação de indústrias	100	Percentual
Ações de incentivo à empregabilidade	100	Percentual
Divulgação do Centro de Oportunidade Municipal	100	Percentual
Ações para ocupação das ZEN (Zona Estratégicas de Negócios)	100	Percentual
Ações de incentivo às micro e pequenas empresas	100	Percentual
Ações para formalização de parcerias com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAT, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e CâmAra de Lojistas	100	Percentual

34 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL	25	Recadastramento
ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES	01	Planta de Valores
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	02	Posto

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	50	%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	100	%
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	50	%
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	03	Treinamento

36 . GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manutenção do quadro de Pessoal	100	Percentual
Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico administrativo	100	Percentual
Manutenção de equipamentos e instalações	100	Percentual
Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	Percentual
Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	Percentual
Modernização do equipamento de informatização	100	Percentual
Implantação de novo Sistema de Informática	1	Unidade

Implantação do Sistema de monitoramento por câmeras	100	Percentual
Passagens aéreas	Não mensurável	Não Quantificável
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Cerimonial	1	Unidade
Despesas com representação	100	Percentual
Reciclagem e treinamento	100	Percentual

37 . OUVIDORIA PÚBLICA PODER EXEC MUN ITAGUAÍ – OPPEMI

PRIORIDADES	**METAS**	**INDICADOR**
RECICLAGEM E TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS	100	%
EVENTOS/FORUNS/ENCONTROS/VISITAS TÉCNICAS	100	%
MANUTENÇÕES/OPERAÇÕES DA OUVIDORIA	100	%

AQUISIÇÕES/ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO	100	%

39 . SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Cumprir as metas do plano Municipal de Cultura.	100	%
2. Criar, regulamentar, equipar e manter o prédio do Centro Cultural de Itaguaí.	100	%
3. Operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura.	100	%
4. Criar Lei de Tombamento de acordo com o Fundo Municipal de Cultura.	100	%
5. Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí.	100	%
6. Regulamentar, manter e operacionalizar a Escola Municipal de Dança.	100	%
7. Manter e Operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.	100	%
8. Construir espaço próprio para funcionamento da Escola Municipal de Música.	01	Unidade
9. Construir espaço próprio para funcionamento do Museu Municipal de Arte.	01	Unidade
10. Construir espaço próprio para funcionamento da Escola Municipal de Dança.	01	Unidade

11. Manter e operacionalizar o Teatro Municipal.	100	%
12. Criar, manter e operacionalizar documento de identificação para os alunos matriculados nos cursos ofertados nos Equipamentos Culturais vinculados a Secretaria de Cultura (E.M. Música Chiquinha Gonzaga, E.M.de Dança, Teatro Municipal de Itaguaí).	100	%
13. Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal.	100	%
14. Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.	100	%
15. Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município.	100	%
16. Operacionalizar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural – PADEC.	100	%
17. Manter e operacionalizar a Casa da Cultura de Itaguaí.	100	%
18. Criar, operacionalizar e manter o Festival de Cinema.	100	%
19. Ampliar ,manter e operacionalizar o cineclube.	100	%
20. Criar, manter e operacionalizar o Festival de Teatro.	100	%
21. Regulamentar e promover a cessão do espaço para exposição da Casa de Cultura aos artistas locais.	100	%
22. Regulamentar e Manter a BAMITA.	100	%

23. Criar e manter Programa de ajuda de custo para integrantes da BAMITA.	100	%
24. Realizar a aquisição de instrumentos musicais para a BAMITA.	100	%
25. Realizara a aquisição de partituras musicais para a Escola Municipal de Música.	100	%
26. Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.	100	%
27. Fomentar e apoiar eventos e manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos.	100	%
28. Regulamentar, promover e manter a Feira Municipal de Artesanato.	100	%
29. Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Biblioteca Comunitária Professora Nair Marinho de Mello.	100	%
30. Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, maquiagem, etc.	100	%
31. Realizar a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.	100	%
32. Implantar, informatizar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí.	100	%
33. Promover cursos para capacitar os profissionais da Secretaria de Cultura, Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal, Casa de Cultura e Escola de Dança.	100	%

34. Promover a realização de Encontros, Seminários e Fóruns Culturais.	100	%
35. Promover a realização de Gincanas Culturais.	100	%
36. Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros.	100	%
37. Indicar e promover Tombamento do patrimônio histórico e cultural local.	100	%
38. Realizar intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais e de Dança.	100	%
39. Ampliar e manter o "Projeto de Itinerância Cultura" (cinema, teatro, música e dança).	100	%
40. Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural.	100	%
41. Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí.	100	%
42. Criação e Manutenção de Bibliotecas Públicas nos Bairros, organizados em Polos.	100	%
43. Criação e Manutenção de Centros Culturais nos Bairros, organizados através de Polos.	100	%
44. Reativar, reformular e manter o Conselho Municipal de Cultura.	100	%
45. Promover o Projeto Festa Junina de Itaguaí.	100	%
46. Implantar, Manter e Operacionalizar o Festival de Música de Itaguaí.	100	%
47. Promover o Projeto "Parada de Natal" em parceria com as demais Secretarias Municipais.	100	%

48. Manter e Operacionalizar a Praça de Esportes e da Cultura - Praça CEUS.	100	%
49. Realizar concurso público para a composição dos quadros funcionais dos equipamentos culturais.	100	%
50. Manter Site oficial para difundir informações da Secretaria de Cultura em parceria com outras Secretarias.	100	%
51. Criar, Regulamentar, Revitalizar, Modernizar e Adequar o Centro de Memória da Casa da Cultura.	100	%
52. Restaurar o acervo do Centro de Memória.	100	%
53. Manter o transporte para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Equipamentos Culturais.	100	%
54. Manter a linha telefônica e internet para atender a todos os equipamentos Culturais, vinculados a Subsecretaria de Cultura.	100	%
55. Manter a aquisição e manutenção de uniformes para corpo coreográfico e integrantes da BAMITA, alunos da Escola de Música Chiquinha Gonzaga, Escola Municipal de Dança e dos Cursos de Teatro.	100	%
56. Regulamentar, manter e operacionalizar a Companhia de Teatro do Teatro Municipal de Itaguaí.	100	%
57. Criar, regulamentar, manter e operacionalizar a Companhia de Dança da Escola Municipal de Dança.	100	%
58. Manter, ampliar e operacionalizar o Projeto Mala Cultural "Tem Bagagem na História".	100	%

59. Regulamentar e viabilizar a concessão de suprimentos de fundos (Adiantamento) para custear despesas de pronto pagamento dos Equipamentos Culturais.	100	%